

TECNOLOGIA PERIGOSA

- Resíduos gerados pelo consumo cada vez maior de eletroeletrônicos são um problema mundial
- TRF já adota medidas socioambientais voltadas ao correto descarte desse tipo de rejeito



AMPLIAÇÃO

Tribunal instala mais uma Câmara Regional Previdenciária em Belo Horizonte



ESPECIAL

Viúva de ex-combatente não consegue acumular pensões

NOVEMBRO♂ AZUL

Mês da Conscientização sobre o Câncer de Prostata



A gente precisa **TOCAR** nesse assunto



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ASCOM

Assessoria de Comunicação Social

Ao leitor

Toneladas de lixo geradas pelo consumo desenfreado. Essa é a realidade que o mundo enfrenta nos dias atuais, resultado do capitalismo desenfreado e do galopante avanço tecnológico que, se por um lado contribui para a inclusão digital das classes menos favorecidas, por outro, gera montanhas de lixo eletrônico com as quais os países ainda não sabem lidar.

Primeira Região em Revista deste mês mostra as graves consequências que a falta de uma política de descarte adequado pode causar ao meio ambiente, às pessoas que lidam com a coleta desses resíduos e às economias mundiais. A repórter Thainá Salviato revela os surpreendentes dados da ONU que colocam o Brasil como o segundo maior gerador desse tipo de lixo no continente americano, perdendo apenas para os EUA. Em contrapartida, o País está à frente quanto à legislação específica voltada para a temática, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e as iniciativas que estão em desenvolvimento para lidar com essa nova realidade e para se proteger das toneladas de lixo eletrônico enviadas para o Brasil por outras nações que tentam se livrar do problema.

Na entrevista do mês, a desembargadora Gilda Sigmaringa fala das novas regras da aposentadoria, implementadas pela Lei 13.135/2015. Uma ótima oportunidade para você, leitor, tirar suas dúvidas sobre o que mudou em relação ao cálculo pela nova fórmula 85/95 e a outros benefícios assistenciais, como pensão por morte e seguro-defeso. Ainda nesta edição, você acompanha o andamento dos trabalhos de instalação do Processo Judicial Eletrônico na 1ª Região, que chegou ao Acre e caminha rumo ao Amazonas, com previsão de implantação no final do mês de janeiro de 2016.

Veja também os detalhes da posse do novo desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão, ocorrida no dia 03 de dezembro, evento marcado pela música e pela presença de artistas regionais piauienses e prestigiado por diversas autoridades do meio jurídico e político nacional e regional, além dos principais assuntos que marcaram o mês de novembro no Tribunal, nas seções e subseções judiciárias da 1ª Região.

Uma boa leitura a todos, lembrando que as notícias dos meses de dezembro/15 e janeiro/16 estarão reunidas em uma única edição da revista a ser veiculada na primeira quinzena de fevereiro/16.

Ivani Morais
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

CÂNDIDO RIBEIRO - Presidente
NEUZA ALVES - Vice-Presidente
CARLOS MOREIRA ALVES - Corregedor Regional da 1.ª Região

DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
ITALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
DANIEL PAES RIBEIRO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
MARIA DO CARMO CARDOSO
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA
NEY BELLO
CANDIDO MORAES
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
JOÃO LUIZ DE SOUZA
GILDA SIGMARINGA SEIXAS
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA
HERCULES FAJOS

Diretor-Geral da Secretaria
Carlos Frederico Maia Bezerra

Secretário-Geral da Presidência
Deyr Gomes Júnior

Conselho Editorial:

Secretário-geral – Deyr Gomes Júnior
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Moraes
(Reg. Prof. DF 2747)
Diretora do Núcleo de Redação e Imprensa – Claudia Bernal - (Reg. Prof. DF 8222198)
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Editora-Chefe
Ivani Moraes

Editora-Executiva
Thainá Salviato

Redatores

Claudia Bernal (Reg. Prof. DF 8222198), Euvaldo Pinho, Ivani Moraes (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Leonardo Costa (Reg. Prof. DF 10610), Ricardo Cassiano (Reg. Prof. DF 3026) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

Estagiárias

Abigail Melo, Amanda Martins e Eunice Calazans

Colaboração

Supervisoras das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

Revisão

Lúcia de Souza

Editoração

Jordânia J. Alves

Fotos

Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, Proforme, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

Chapas CTP

Studio produções gráficas

Impressão

Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem

1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato

primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom
Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70070-900
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



CLAUDIO DUARTE

16 | Capa

Lixo eletrônico cresce rapidamente e se torna grave problema sanitário mundial

Acesse www.trf1.jus.br

Serviços

- Endereços e Telefones
- Peticionamento Eletrônico
- Citação e Intimação
- Cálculo de Custas e Despesas Processuais
- Certidão Online
- RPV e Precatórios
- Diário da Justiça
- Plantão Judicial
- Ouvidoria

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)-
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- .
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



RAMON PEREIRA

38 Painel

Carlos Augusto Pires Brandão é empossado no cargo de desembargador federal do TRF1



EUVALDO PINHO, MÁRCIA MAZO

48 Por aí

Euvaldo Pinho mostra as peculiaridades da cidade chilena Valdivia e Márcia Mazo compartilha uma aventura pelo Rio Solimões



INTERNET

56 Saúde

Síndrome do Déficit de Testosterona pode causar problemas à saúde masculina

6 Entrevista

Desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas explica as novas regras para a aposentadoria e seus reflexos no Judiciário

46 Artigo

Juiz federal Dimis Braga apresenta o projeto sobre mediação judicial e policial que recebeu menção honrosa no Prêmio Innovare 2015

60 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias



PROFORME

Presidente da 1ª Turma do TRF da 1ª Região, a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas lida diariamente com demandas referentes a servidores públicos e a benefícios assistenciais e previdenciários. Em entrevista, a magistrada explica as principais alterações no cálculo da aposentadoria com a nova fórmula 85/95, o que mudou em relação a benefícios como seguro-defeso e pensão por morte e fala da importância das Câmaras Regionais Previdenciárias e do PAJ para a melhoria da prestação jurisdicional na Primeira Região.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

No dia 30 de dezembro de 2014 foi publicada a Medida Provisória 664/2014, que promoveu importantes alterações nos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (Lei n.º 8.213/91) e também na pensão por morte do Regime Próprio dos Servidores Públicos Federais (Lei n.º 8.112/90). A referida MP foi aprovada pelo Congresso Nacional com algumas modificações em relação ao que foi proposto pela Presidência da República, tendo sido convertida na Lei n.º 13.135/2015, publicada no Diário Oficial de 18/06/2015.

Fruto da polêmica Medida Provisória 676/2015, foi publicada, no Diário Oficial da União de 5/11/2015, a Lei 13.183. A norma foi publicada com uma série de vetos a dispositivos incluídos ou alterados no Congresso Nacional, dentre eles, o já esperado referente à desaposentação.

Para elucidar as mudanças trazidas pelas novas regras, a Primeira Região em Revista convidou a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, presidente da 1ª Turma do TRF da 1ª Região que integra a 1ª Seção, sendo responsável pelo julgamento de processos referentes a servidores públicos, civis e militares, e benefícios assistenciais e previdenciários do regime geral da previdência social e de servidores públicos.

Em entrevista, a magistrada destaca que, de acordo com os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, sem a alteração na forma de cálculo, o déficit nas contas previdenciárias poderia atingir R\$ 100 bilhões até 2026. “Vários países estão revendo seus modelos de previdência por causa do aumento da expectativa de vida e da rápida transição demográfica”.

A desembargadora explica como funcionará a nova fórmula 85/95, bem como seu caráter progressivo e também como fica a situação de quem já encaminhou seu pedido de aposentadoria e não sabe se será ou não atingido pelas novas regras.

Fator previdenciário também é ponto importante tratado por Gilda Sigmaringa Seixas, assim como a polêmica questão da desaposentação, que ainda está em debate no Supremo Tribunal Federal (STF) e rende muitos processos ao Judiciário. “Espero que prevaleça a lógica e a manutenção da ordem jurídica já praticamente pacificada em todos os tribunais inferiores, salvaguardando o direito dos aposentados”, defende.

Seguro-defeso, pensão por morte, Câmaras Regionais Previdenciárias e Processo de Aceleração de Julgamentos também estão entre os temas tratados pela desembargadora.

Confira a entrevista!

Em novembro, a presidente Dilma Rousseff sancionou as novas regras para aposentadoria, que agora conta com a nova fórmula de cálculo conhecida como regra 85/95. O que muda em relação ao sistema de cálculo antigo e como se darão essas mudanças?

A nova regra de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição foi regulamentada pela Lei 13.183 e publicada no Diário Oficial da União em 05/11/2015. O novo cálculo levará em consideração o número de pontos alcançados somando-se a idade e o tempo de contribuição do segurado – a chamada Regra 85/95 Progressiva.

Além da soma dos pontos, é necessário também cumprir a carência, que corresponde ao quantitativo mínimo de 180 meses de contribuição para as aposentadorias. Alcançados os pontos necessários, será possível receber o benefício integral sem aplicar o fator previdenciário. A progressividade ajusta os pontos necessários para obter a aposentadoria de acordo com a expectativa de sobrevida dos brasileiros.

Nada muda em relação à idade e ao tempo de contribuição, que continua a não exigir qualquer idade mínima para solicitação de aposentadoria por tempo de contribuição, bastando, para tal, possuir na data da aposentadoria comprovação do tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, para o sexo masculino, ou 30 (trinta) anos para o sexo feminino, e, ainda, a possibilidade de redução para mulheres e para carreiras especiais, como, por exemplo, a dos professores das séries iniciais e do ensino médio.

É facultado ao trabalhador, quando na aposentadoria por tempo de contribuição, optar pela não incidência do fator previdenciário para os casos previstos na aplicação da fórmula 85/95 e 90/100.

A nova fórmula é importante para evitar o gasto extra na Previdência Social e garantir o acesso à aposentadoria ao trabalhador brasileiro. De acordo com os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, sem a fórmula, o déficit nas contas previdenciárias poderia atingir R\$ 100 bilhões até 2026.

A regra 85/95 será progressiva e passará a ser:

- 86/96 em 31 de dezembro de 2018;
- 87/97 em 31 de dezembro de 2020;
- 88/98 em 31 de dezembro de 2022;
- 89/99 em 31 de dezembro de 2024; e
- 90/100 em 31 de dezembro de 2026.

Por que mudar as regras? – Vários países estão reven-

do seu modelo de previdência por causa do aumento da expectativa de vida e da rápida transição demográfica que estão vivendo. As pessoas estão vivendo mais tempo, e recebendo aposentadoria por um período maior de tempo o que aumenta os custos da Previdência. Paralelamente, no caso brasileiro, as taxas de fecundidade estão caindo, o que significa que nas próximas décadas haverá menos contribuintes ativos para cada inativo.

Hoje há mais de nove pessoas em idade ativa para cada idoso. Em 2030 serão cinco na ativa para cada idoso, e em 2050, três. Em 2060, apenas 2,3 pessoas na ativa.

Pelo texto da norma, essa nova regra seguirá uma pontuação progressiva. Como funcionará essa progressividade e a partir de quando começará a valer?

Com a nova regra, criou-se a fórmula 85/95. A regra tem essa “nomenclatura” porque para que a aposentadoria seja calculada sem a incidência do fator previdenciário, a soma do tempo de contribuição com a idade deve ser igual a 85, no caso das mulheres, e 95, no caso dos homens.

Essa fórmula deverá sofrer um acréscimo de um ponto a partir de 1º de janeiro de 2017 e dois anos depois, em 2019. Aumentará mais um ponto a partir de 2020 até chegar à regra 90/100 em 1º de janeiro de 2022.

Exemplo: se você acabou de completar 50 anos em 2015 e quer evitar a incidência do fator previdenciário no cálculo de sua aposentadoria, terá que esperar pelo menos sete anos e meio, na hipótese de continuar contribuindo até a data da aposentadoria, para se aposentar ($35 + 7,5 = 42,5$ de contribuição + $50 + 7,7 = 57,5$ de idade, totalizando 100).

Já se você parar de contribuir agora, aos 50 anos, só poderá se aposentar daqui a 15 anos, em 2030 (35 de contribuição + $50 + 15 = 65$ de idade, totalizando 100).

A nova regra já está valendo desde junho de 2015, quando foi publicada a medida provisória sobre o tema. A lei publicada agora no Diário Oficial da União apenas confirma o cálculo progressivo.

Pode surgir a seguinte questão: Quem já encaminhou o pedido de aposentadoria será atendido pela regra antiga ou pela nova? Resposta: Se o pedido for posterior a 18 de junho – data da publicação da medida provisória – já vale a regra nova. Se o pedido for anterior e ainda não foi concedido o benefício, o segurado pode desistir e formular um novo pedido já com a nova regra.

“ A nova fórmula é importante para evitar o gasto extra na Previdência Social e garantir o acesso à aposentadoria ao trabalhador brasileiro ”



De acordo com as novas regras, a fórmula 85/95 só será aplicada na íntegra quando houver um tempo de contribuição mínima de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres. Se o tempo de contribuição não for atingido, mesmo que a soma da idade com a contribuição atinja o patamar 85/95, será mantida a incidência do chamado fator previdenciário. Como esse fator incidirá no benefício de quem não atingir o tempo de contribuição?

O fator previdenciário é uma fórmula complexa que reduz o valor do benefício e tem o objetivo de evitar aposentadorias precoces, mas continua em vigor. Contudo, não incidirá na aposentadoria de quem completar o patamar mínimo de pontos, que até dezembro de 2018 será de 85 para mulheres e 95 para homens, e depois aumentará progressivamente até chegar a 90/100 no ano de 2026.

Atualmente, o benefício sofre redução pelo fator previdenciário quando o trabalhador se aposenta antes dos 60 anos (mulheres) ou 65 anos (homens).

Na nova regra, o trabalhador passa a ter direito à aposentadoria integral (hoje em R\$ 4.663,75) se a soma da idade e do tempo de contribuição resultar em 85 (mulheres) ou 95 (homens) – respeitando-se 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres. Essa soma vai acrescentar 1 ponto, de forma progressiva, no final dos anos de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026. Se o trabalhador decidir se aposentar antes, a aposentadoria continua reduzida pelo fator previdenciário.

Nem todas as alterações propostas pelo Congresso Nacional ao texto da Medida Provisória 676 foram aprovadas pela Presidência da República. Entre os pontos vetados pela presidente Dilma Rousseff está a chamada desaposentação, que ainda continua em debate no Supremo Tribunal Federal. Em que consiste esse instituto, e qual a sua opinião a respeito dele?

A desaposentação é o ato voluntário do segurado que pleiteia o cancelamento de sua aposentadoria visando à concessão de outra mais vantajosa. Hoje tramitam na Justiça brasileira mais de 120 mil ações de desaposentação. Essa reivindicação ocorre entre aposentados que continuam trabalhando e contribuindo para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sem, no entanto, receber nenhuma contrapartida ou benefício.

Como se trata de um instituto relativamente novo, a matéria ainda deverá causar muita discussão em nossos tribunais; tanto é que o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a existência da repercussão geral do tema.

O reconhecimento do direito à desaposentação sem a necessidade de devolução de parcelas já recebidas na aposentadoria anterior foi pacificado no julgamento do REsp 1.334.488/SC, pelo regramento do art. 543-C do CPC, sendo o paradigma de relatoria do ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 14/05/2013.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que a existência de recurso de repercussão geral pendente de

apreciação pelo STF não implica o necessário sobrestamento dos feitos em andamento no STJ.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator da ação que discute a desaposentação no Supremo Tribunal Federal (STF), votou pela troca do benefício quando o aposentado continua trabalhando e contribuindo para o INSS: “inexistem fundamentos legais que impeçam a renúncia da aposentadoria para requerer um novo benefício, mais vantajoso. O legislador não pode estabelecer contribuição vinculada e não oferecer qualquer benefício em troca”.

Com o objetivo de preservar o equilíbrio da Previdência, o ministro Barroso propôs que o cálculo do novo benefício leve em consideração os proventos já recebidos pelo segurado. De acordo com sua proposta, no cálculo do novo benefício, os elementos idade e expectativa de vida, utilizados na apuração do fator previdenciário – redutor do valor do benefício para desestimular aposentadorias precoces –, devem ser idênticos aos aferidos no momento da aquisição da primeira aposentadoria, sob pena de burla ao sistema.

Venho entendendo assim como os ministros dos Tribunais Superiores e da maioria dos membros desta Corte. Como consta dos processos de minha relatoria, tenho acolhido a pretensão veiculada pela parte autora ao fundamento de que a aposentadoria é um direito patrimonial disponível, podendo o segurado a ele renunciar para que o novo tempo de contribuição seja computado

para a obtenção de outro benefício que lhe seja mais vantajoso, estando pacificado no âmbito do STJ que não é necessária a devolução dos valores percebidos em razão da primeira aposentadoria.

É crescente o número de demandas de desaposentação no Judiciário: em 2009 foram ajuizadas 1.828 ações. No ano passado, este número saltou para 39.738 processos. De janeiro a agosto de 2015, outras 34.284 ações foram ajuizadas. Estima-se que 703 mil aposentados continuem trabalhando e contribuindo para a Previdência Social.

O julgamento do RE 381367 definirá o futuro das revisões sobre o tema e poderá gerar efeitos para milhares de processos em tramitação. Na prática, partes e advogados devem estar ansiosos pelo desfecho do caso em tela. Isto porque saberão a posição da Corte Suprema sobre o tema e a tendência para os processos sobrestados aguardando decisão.

Espero que prevaleça a lógica e a manutenção da ordem jurídica já praticamente pacificada em todos os tribunais inferiores, salvaguardando o direito dos aposentados, valiosos ao País, que mesmo após a jubilação continuaram fomentando com o próprio “suor” a produção e o crescimento do Brasil.

Outros pontos também foram vetados, como os dispositivos que ampliariam as hipóteses de concessão de seguro-desemprego a pescadores artesanais durante o



Espero que prevaleça a lógica e a manutenção da ordem jurídica já praticamente pacificada em todos os tribunais inferiores, salvaguardando o direito dos aposentados, valiosos ao País, que mesmo após a jubilação continuaram fomentando com o próprio ‘suor’ a produção e o crescimento do Brasil.



período de seguro-defeso, em que a pesca é proibida. Após o veto presidencial, como fica, na prática, a concessão desse benefício?

O Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso) será suspenso por até 120 dias. Durante o período de suspensão, será realizado o cadastramento dos pescadores artesanais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Também será feita a revisão dos períodos de defeso por meio dos Comitês Permanentes de Gestão e Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros.

O Seguro-Defeso é um benefício concedido pelo governo federal ao pescador profissional artesanal durante o período de paralisação da pesca para preservação das espécies.

O valor do seguro corresponde a um salário mínimo por mês durante toda a temporada de suspensão da pesca. A medida de suspensão consta da Portaria Interministerial nº 192 (Agricultura e Meio Ambiente), publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2015.

A suspensão das instruções normativas coincide com o fim do período de proibição da pesca e da consequente liberação da atividade pelos próximos oito meses. Assim, não há prejuízo social para os pescadores e nem risco predatório para o meio ambiente.

A providência se justifica pela constatação de discrepâncias entre o número de beneficiários registrados no último censo do IBGE, de 2010, o volume de recursos investidos no programa e os cadastros de pescadores que servem de base aos pagamentos.

A evolução acelerada do total de recursos aplicados no programa nos últimos anos, que alcança em 2015 a cifra de R\$ 3,4 bilhões/ano, indica um número de beneficiários

próximo de 1 milhão de pescadores artesanais, número que diverge do censo oficial, o que implica a revisão dos critérios de elegibilidade.

Há casos suficientes de beneficiários que têm no programa uma segunda remuneração, o que é vedado pela legislação do seguro-defeso. Também a contrapartida do pescador à Previdência, que deveria ser de 2% da venda do pescado bruto, por falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle é, hoje, em média, de R\$ 10 ao ano.

Os beneficiários que fazem da pesca sua atividade e sustento podem ficar tranquilos, pois o cadastramento é uma forma de proteger esse importante programa que faz justiça social àqueles que cumprem seu dever e preservam o meio ambiente.

Os requisitos para concessão de pensão por morte também sofreram alterações. O que mudou em relação a esse ponto?

Constatei que as mais importantes alterações das Medidas Provisórias 664/2014 e 676/2015 e da Lei 13.135/2015 em relação ao benefício previdenciário de pensão por morte foram largamente abordadas no texto “Breves comentários às alterações promovidas pela Lei 13.135/2015 nos benefícios previdenciários da Lei 8.213/91”, de 19 de junho de 2015 (fonte: http://www.dizerodireito.com.br/2015/06/breves-comentarios-as-alteracoes_19.html). Portanto, compilei-as e as transcrevi com pequenas alterações de formatação, sem mudar o conteúdo:

Alteração no rol de dependentes – O rol de dependentes do segurado está previsto no art. 16 da Lei nº 8.213/91. A Lei nº 13.135/2015 alterou o inciso III do art. 16. Compare o que mudou:

Redação original da Lei 8.213/91	Redação dada pela Lei 13.135/2015
Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: (...)	Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: (...)
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;	III - o irmão de qualquer condição menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos do regulamento;

Obs. 1: a inclusão de pessoas com deficiência grave entre os dependentes dos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) somente entrará em vigor daqui a 180 dias, contados da publicação da lei.

Obs. 2: a nova redação desse inciso III, na parte que fala sobre as pessoas com deficiência intelectual ou mental, somente entrará em vigor daqui a dois anos.

Carência – A pensão por morte continua sendo um benefício previdenciário que não depende de carência para ser concedido. A MP 664/2014 tentou incluir a previsão de carência para a concessão da pensão por morte. Ocorre

que o Congresso Nacional não aprovou essa mudança. A pensão por morte continua SEM carência.

Obs.: também não existe carência para o recebimento de auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente.

Dependentes – A pensão por morte será paga aos dependentes do segurado que falecer. A relação dos dependentes é definida pela legislação previdenciária. Assim, não é o segurado que indica quem são. É a própria lei quem já prevê taxativamente quem tem direito de ser considerado dependente (art. 16 da Lei nº 8.213/91). A Lei divide os dependentes em três classes:

1ª CLASSE	a) Cônjuge b) Companheiro (hetero ou homoafetivo) c) Filho menor de 21 anos, desde que não tenha sido emancipado; d) Filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente (nesse caso, não importa a idade).	Para que recebam os benefícios previdenciários, os membros da 1ª classe NÃO precisam provar que eram dependentes economicamente do segurado (a dependência econômica é presumida pela lei).
2ª CLASSE	Pais do segurado.	
3ª CLASSE	a) Irmão menor de 21 anos; b) Irmão inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente (nesse caso, não importa a idade). (obs: a redação dessa 3ª classe vai mudar, mas a alteração ainda se encontra em <i>vacatio legis</i>).	Para que recebam os benefícios previdenciários, os membros da 2ª e 3ª classes PRECISAM provar que eram dependentes economicamente do segurado.

A Lei nº 13.135/2015 alterou a Lei nº 8.213/91 para estabelecer que: Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado (§ 1º do art. 74).

Casamento e união estável simulada/fraudulenta – A Lei nº 13.135/2015 acrescentou hipótese na qual haverá a perda da pensão por morte se ficar comprovado que o casamento ou a união estável foi simulada ou fruto de fraude. Veja o § 2º que foi inserido no art. 74:

Art. 74 (...)

§ 2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Mudança no valor da Pensão por Morte – A MP 664/2014 tentou alterar a forma de cálculo da pensão por morte (prevista no art. 75 da Lei 8.213/91), mas a proposta não foi aprovada pelo Congresso Nacional. O valor da pensão por morte continua sendo o mesmo da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento. Em suma, é 100% do salário de benefício.

Pensão por morte para cônjuge/companheiro e tempo máximo de duração:

- Redação original da Lei 8.213/91: era para sempre; não havia prazo para terminar.

- Na Lei 13.135/2015: foram previstos prazos máximos de duração da pensão por morte.

A pensão por morte recebida pelo cônjuge ou companheiro(a) ERA para sempre, ou seja, até que ele(a) também morresse.

Essa prática gerava um grave desequilíbrio atuarial porque tem se tornado mais comum a incidência de idosos que casam-se com pessoas jovens e, quando o(a) segurado(a) morre, o(a) viúvo(a) ainda receberá a pensão por décadas.

A Lei nº 13.135/2015 acrescentou o inciso V ao § 2º do art. 77 da Lei nº 8.213/91 prevendo uma tabela com o tempo máximo de duração da pensão por morte devida ao cônjuge ou companheiro(a) do segurado falecido. Veja:

O cônjuge ou companheiro perderá sua cota individual da pensão por morte nos seguintes prazos:

I – Se o segurado tiver vertido (pago) menos que 18 contribuições mensais para o regime previdenciário: a pensão vai durar 4 meses.

Obs.: o tempo que o segurado tiver contribuído para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) poderá ser aproveitado nessa contagem.

II – Se o segurado era casado ou vivia em união estável há menos de 2 anos quando morreu: a pensão vai durar 4 meses (não importando o número de contribuições que ele tenha pago).

III – Se o segurado tiver vertido mais que 18 contribuições mensais para o regime previdenciário E, quando ele morreu, já era casado ou vivia em união estável há mais de 2 anos. Neste caso, a pensão vai durar:

- a) 3 anos, se o beneficiário tiver menos que 21 anos de idade;
- b) 6 anos, se o beneficiário tiver entre 21 e 26 anos de idade;
- c) 10 anos, se o beneficiário tiver entre 27 e 29 anos de idade;
- d) 15 anos, se o beneficiário tiver entre 30 e 40 anos de idade;
- e) 20 anos, se o beneficiário tiver entre 41 e 43 anos de idade;

f) será vitalícia, se o beneficiário tiver mais que 44 anos de idade.

Obs: o tempo que o segurado tiver contribuído para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) poderá ser aproveitado nessa contagem.

IV – Se o segurado tiver morrido em decorrência de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou de trabalho, não importará o número de contribuições que ele tenha pago nem o tempo de casamento ou de união estável. A pensão vai durar:

- a) 3 anos, se o beneficiário tiver menos que 21 anos de idade;
- b) 6 anos, se o beneficiário tiver entre 21 e 26 anos de idade;
- c) 10 anos, se o beneficiário tiver entre 27 e 29 anos de idade;
- d) 15 anos, se o beneficiário tiver entre 30 e 40 anos de idade;
- e) 20 anos, se o beneficiário tiver entre 41 e 43 anos de idade;
- f) será vitalícia se o beneficiário tiver mais que 44 anos de idade.

Na sua visão, quais são, dentre as alterações sancionadas, aquelas que podem se refletir em aumento de demanda no Judiciário?

Acredito que qualquer alteração que resulte em redução de benefícios vai se refletir no aumento da demanda no Judiciário, porém, não há como mensurar quais delas incidirão em maior ou menor intensidade enquanto não se levantar os dados estatísticos de um período posterior às mudanças.

De toda forma, a área previdenciária já é responsável por um grande volume de ações em tramitação na Justiça Federal. Para enfrentar essa realidade, o TRF1 criou, recentemente, as Câmaras Regionais Previdenciárias. Como a senhora avalia a atuação desses novos órgãos descentralizados, e qual a importância deles para a prestação jurisdicional?

As Câmaras Regionais Descentralizadas da 1ª Região foram instituídas como forma de enfrentamento ao número cada vez mais crescente de processos previdenciários em tramitação no TRF da 1ª Região que têm origem nas seccionais da Bahia e de Minas Gerais (Belo Horizonte e Juiz de Fora). A iniciativa desafogou a 1ª e a 2ª Turmas do Tribunal,

que tratam de matérias previdenciárias, e, atualmente, possuem um acervo de aproximadamente 165.000 processos.

A medida é de extrema relevância para a celeridade da prestação jurisdicional, vez que agilizou consideravelmente o atendimento dessas demandas nos dois estados, onde as câmaras já foram instituídas. As câmaras foram implantadas seguindo critérios regionais para evitar o deslocamento dos advogados dos 14 estados da 1ª Região até Brasília. O nosso maior acervo é de Minas Gerais, daí o estado ter sido contemplado com duas câmaras. Em seguida, o TRF1 atendeu à Bahia. O custo é mínimo, vez que utiliza juízes locais.

Ressaltamos nossa preocupação primeira com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF) e o princípio da razoável duração do processo, previsto no inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal, buscando contornos teóricos básicos acerca desse renovado direito fundamental e contrapondo-o ao primado da segurança jurídica.

Qual o reflexo do trabalho do Projeto de Aceleração de Julgamentos (PAJ) implantado em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça nos gabinetes da 1ª Turma?

Gostaria de lembrar que adotei uma gestão estratégica em meu gabinete, desde a minha posse no TRF1 em 16/12/2014, planejando, traçando as metas, mapeando todos os segmentos e toda a rotina de trabalho, conhecendo o perfil e a qualificação de cada servidor. Assim, tivemos um resultado extraordinário para este primeiro ano.

A mim foram atribuídos aproximadamente 27.325 processos em 16/12/14, e tramitavam no gabinete 22.265. No decorrer do ano de 2015, até o mês de novembro, foram distribuídos mais 8.268 novos processos, o que resultou em 35.593 de acervo total e 30.533 demandas tramitando no gabinete.

Até 16/12/2015, exatamente um ano depois da minha posse, teremos julgado aproximadamente 14.100 processos. O nosso acervo tramitando no gabinete, em 11/12/2015, foi reduzido a 15.736 (conforme demonstram os relatórios estatísticos da DIEST/TRF1). Esse resultado só foi possível com a colaboração de todos os meus estimados e comprometidos servidores.

Acredito na competência da equipe e busco metas ousadas em prol da excelência no atendimento e da

efetividade e celeridade na prestação jurisdicional (nossa missão e de todos os parceiros do Judiciário), com a participação constante e efetiva de todos, respeitando a individualidade e a qualificação de cada um, num ambiente “clean” e o mais salutar possível; com uma política de incentivo à carreira e à produtividade.

Quanto ao reflexo do PAJ, digo que é indiscutível sua importância para os gabinetes da 1ª Turma do TRF1. Agradeço imensamente à ministra do Conselho Nacional de Justiça, Nancy Andrighi, por debruçar seu olhar aos jurisdicionados hipossuficientes da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e idealizar um projeto de aceleração de julgamentos de tamanha dimensão.

Todos os considerandos lançados pela ministra na Portaria 17/2015/CNJ de implantação do PAJ justificam e fundamentam as razões de ser deste trabalho grandioso, e, por mim, como presidente da 1ª Turma do TRF1, são veementemente corroborados e compartilhados. É forte o nosso compromisso, dos juízes convocados e de todos os servidores, em prol do sucesso do PAJ/CNJ.

Reconhecemos que todos os juízes convocados para o PAJ/CNJ foram grandes parceiros. No meu gabinete, julga-

ram 1.772 processos (do dia 30/09 até o dia 02/12/2015). Teremos a última sessão deste ano em 16/12/2015, em que serão julgados mais de 386, aproximadamente, perfazendo um total de 2.158 processos. Como se tratava de processos mais complexos, essa colaboração foi de grande valia e extremamente relevante para o nosso jurisdicionado. A Secretaria e os outros dois gabinetes da 1ª Turma também foram bastante beneficiados com o projeto.

Como presidente da 1ª Turma, acredito que superamos, e muito, nossas expectativas, pois os três gabinetes juntos julgaram 37.000 processos aproximadamente no ano de 2015, e os magistrados convocados para o PAJ/CNJ julgaram aproximadamente 8.000 processos (de setembro a dezembro/2015). São 45.000 jurisdicionados atendidos em um único ano. Somos vitoriosos!!!

Como Rui Barbosa, acreditamos que “justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Porque a dilação ilegal nas mãos do julgador contraria o direito escrito das partes, e, assim, as lesa no patrimônio, honra e liberdade... Os tiranos e bárbaros antigos tinham por vezes mais compreensão real da justiça que os civilizados e democratas de hoje”. ■



São 45.000
jurisdicionados
atendidos em um
único ano.

Somos vitoriosos!





Lixo eletrônico

O CAPITALISMO E O CONSUMO EXAGERADO E GLOBALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS GERAM TONELADAS DE LIXO ELETRÔNICO COM AS QUAIS O MUNDO AINDA NÃO SABE LIDAR

▼ THAINÁ SALVIATO

Dados divulgados em maio deste ano pela Organização das Nações Unidas (ONU) revelam que o acúmulo de lixo eletrônico cresce em ritmo acelerado em todo o mundo. Esse problema se mostra ainda mais grave em países em desenvolvimento, pois dados do Banco Mundial revelam que o lixo eletrônico aumenta

três vezes mais que o lixo comum em economias emergentes como as dos Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). Nestes locais, o desenvolvimento da classe média e o consequente aumento do seu poder de compra resultaram na eclosão do consumo de produtos eletroeletrônicos.



Diante desses dados, várias agências da ONU desenvolveram um estudo sobre a gestão do lixo eletrônico na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela. A pesquisa, denominada “Gestão Sustentável de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos na América Latina”, revelou que, no continente latino-americano, o Brasil perde a liderança na quantidade de resíduos de aparelhos eletrônicos apenas para os Estados Unidos. Em 2014, o País produziu 1,4 milhão de toneladas desse tipo de lixo.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), no entanto, discorda da metodologia do estudo realizado pela ONU e explica que o Brasil é o 2º país mais populoso do continente americano e 5º país mais populoso do mundo. “É natural, portanto, que a geração de resíduos também seja maior. O estudo da ONU aponta para o Brasil uma geração *per capita* de resíduos eletroeletrônicos (REEE) em torno de 7,0 kg/hab./ano, semelhante à da Argentina. Ao multiplicar esse valor pelo seu número de habitantes, o Brasil obtém essa colocação de 2º maior gerador do continente, porém

em termos de geração *per capita* é menor que vários outros países do continente. O estudo tem uma metodologia equivocada e não leva em conta o reaproveitamento e a reciclagem que o brasileiro aplica a este tipo de consumo, não sendo considerado pelo governo brasileiro como uma metodologia válida de aferição desta cadeia”, detalha a diretora do Departamento de Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, Zilda Veloso (foto).

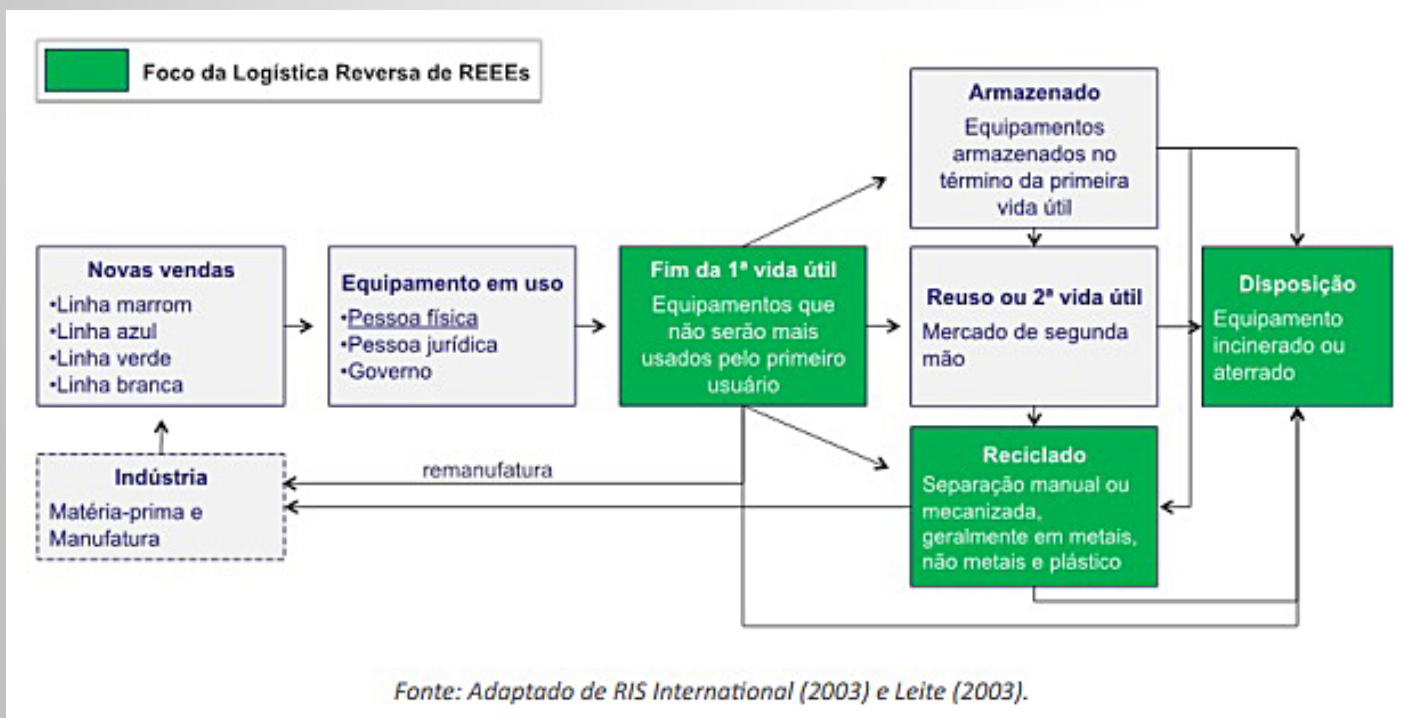
Ela destaca que uma das frentes de atuação do governo brasileiro para lidar com essa realidade é a regulamentação do princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), segundo a qual os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e, eventualmente, os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos devem tomar medidas para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos seus produtos, instituindo uma cadeia de recolhimento e destinação ambientalmente adequada pós-consumo.

As alternativas para lidar com resíduos sólidos e lixo eletrônico sem prejudicar a natureza constituem uma questão



que, hoje, já norteia a agenda mundial de debates sobre desenvolvimento e meio ambiente. Para além da produção massiva desses equipamentos e tecnologias, o grande problema é o que fazer com o lixo gerado pelo descarte desses produtos, quase sempre feito de forma inadequada.

Lixo valioso – quando o assunto é lixo eletrônico, é importante ter em mente que nem tudo que vai para a lixeira é de se jogar fora. Muitos componentes de equipamentos eletroeletrônicos possuem valor de mercado após o descarte. Eles possuem componentes que têm valor de negócio, como placas de circuito integrado, memórias e processadores, formados não só por metais tóxicos, mas, também, por elementos preciosos, como ouro, prata e cobre.



Dáí surgiu uma nova modalidade de garimpo que está cada vez mais intensa. O relatório da ONU também analisou esse novo nicho e revelou que o mercado global de resíduos eletrônicos movimentava cerca de US\$ 400 bilhões por ano. Segundo o organismo internacional, o lixo varia de acordo com a riqueza e com a consciência ambiental de cada país.

O relatório mostra que o Brasil recicla apenas 2% de seu lixo eletrônico. Um grande desperdício econômico e social, pois o Ministério do Meio Ambiente estima que a reciclagem desses resíduos pode gerar dez mil empregos e cerca de R\$ 700 milhões em recursos.

Além do valor financeiro, esse tipo de lixo também pode ser de grande valia na preservação do meio ambiente, desde que coletado, tratado e destinado de forma correta. Os equipamentos eletrônicos quando desmontados de qualquer jeito, nos inúmeros lixões espalhados pelo Brasil, podem contaminar o solo e as águas com metais pesados e altamente tóxicos, como chumbo, mercúrio, cádmio e níquel.

A aplicação das práticas corretas de tratamento de resíduos sólidos evita não apenas a contaminação como também pode reduzir a degradação do meio ambiente pelo processo de mineração. “A técnica consiste em retirar metais preciosos das placas de equipamentos eletrônicos em vez de retirá-los da natureza”, explica Tereza Cristina Carvalho (foto), diretora-geral do Laboratório de Sustentabilidade do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (LASSU-PCS-EPUSP).

Ela explica que os metais preciosos são encontrados, em geral, em placas de computadores, em celulares e em outros equipamentos eletroeletrônicos, mas que no Brasil ainda não existe indústria instalada para realizar esse procedimento. “Existem indústrias especializadas na Bélgica, Singapura e México, e as nossas placas são exportadas para a extração do metal precioso em indústrias como essas. A USP trabalha com a Umicore, indústria belga homologada pela UNESCO”, explica Tereza.



O Lassu não trabalha com a extração de metais, mas opera no tratamento de resíduos sólidos e realiza pesquisa voltada ao pré-processamento desses resíduos antes de eles serem encaminhados para reciclagem e também ao processo de inclusão social de catadores na cadeia de logística reversa. Em 2009, o Laboratório criou o Centro de Descarte e Reúso de Resíduos de Informática (Cedir), que funciona dentro da USP, e desde 2011 realiza esse trabalho com catadores.

O Cedir recebe resíduos eletroeletrônicos em São Paulo, mas Tereza Cristina lembra que a realidade não é a mesma em todo o País. “As empresas de reciclagem estão, em geral, próximas dos grandes centros. Nas regiões Sudeste e Sul do Brasil temos muito mais dessas empresas que no Norte e no Nordeste. Visto isso, torna-se mais fácil dar a destinação correta desse lixo eletrônico aqui em São Paulo, por exemplo, devido à proximidade com as empresas de reciclagem. Hoje, reciclamos no Brasil plástico, metais ferrosos (por exemplo, cobre dos cabos), metais não ferrosos (por exemplo, alumínio) e outros materiais. Mas exportamos o que é mais precioso que são as placas de circuito impresso que tem ouro, prata e cobre”.

Apesar de todo esse potencial, em muitos lixões espalhados pelo Brasil, sejam eles regularizados ou não, ainda há muitos catadores que desconhecem o perigo dos materiais encontrados, bem como seu valor de mercado. Essas pessoas se expõem a substâncias nocivas à saúde e, ao mesmo tempo, desperdiçam materiais valiosos que poderiam ser reciclados, reutilizados e revendidos.

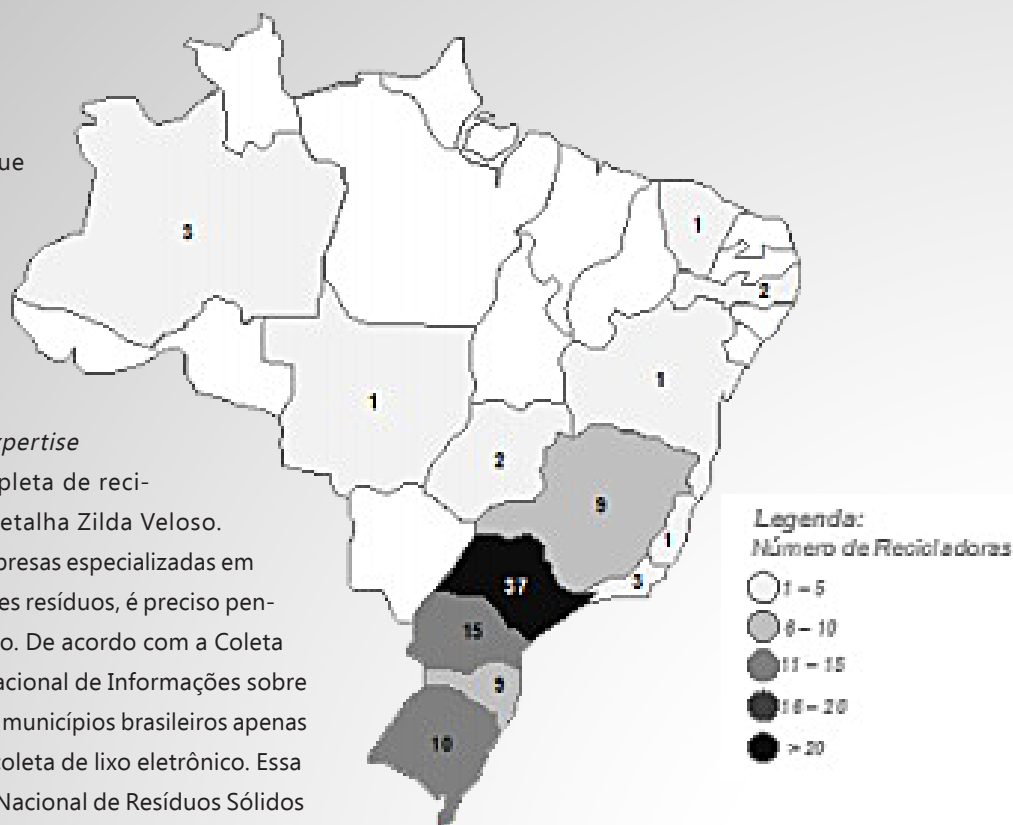
Nesse ponto, a representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA) explica que, para expandir esse nicho do mercado industrial no Brasil, é preciso que se implante efetivamente um sistema de logística reversa de eletroeletrônicos no País, o que vai permitir aos investidores ter previsibilidade e maior segurança quanto à quantidade dos resíduos gerados que poderão abastecer as plantas de reciclagem e viabilizar os investimentos nesta área. “As indústrias que existem atualmente possuem uma grande ociosidade e aguardam a efetiva implantação da logística reversa para poderem supri-las.

Outro fator importante é que se tenha uma política de incentivos fiscais e creditícios que estimule os investimentos neste setor, inclusive criando mecanismos de incentivos para que o Brasil obtenha *expertise* (tecnologia) da cadeia completa de reciclagem desses produtos”, detalha Zilda Veloso.

Mas antes de chegar a empresas especializadas em tratamento e destinação desses resíduos, é preciso pensar no recolhimento desse lixo. De acordo com a Coleta de Dados 2015 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), dos 5.570 municípios brasileiros apenas 724 possuem algum tipo de coleta de lixo eletrônico. Essa realidade contraria a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010 pela Lei 12.305. A norma prevê, entre outros pontos, a implantação da chamada Logística Reversa, classificada como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações destinado a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada. Essa destinação consiste na distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública.

“Essa realidade mudará quando todos os lixões forem fechados no Brasil e forem implantados aterros sanitários e outros processos de tratamento de resíduos, além da coleta seletiva e da logística reversa. É importante que sejam realizados investimentos nas cooperativas de catadores. São duas frentes de atuação. A logística reversa evitará que este tipo de resíduo chegue aos lixões, que devem ser fechados, e os catadores e suas cooperativas devem ser capacitados e dotados de infraestrutura para trabalhar tanto com a coleta seletiva como, em alguns casos, com a logística reversa”. Este é o caminho indicado pela diretora de Ambiente Urbano do MMA, Zilda Veloso.

Apesar de já completar cinco anos de existência, a PNRS ainda não está implementada no País, pois depende dos chamados acordos setoriais, uma espécie de contrato a ser firmado entre poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes para a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.



TOTAL = 94

Fonte: Análise Inventta.

De acordo com Zilda Veloso, a PNRS prevê a responsabilidade da cadeia, mas não a regulamentou objetivamente, descrevendo como ela iria operar. O Decreto nº 7.404/2010, que regulamentou a PNRS, estabeleceu como instrumentos para a implementação e operacionalização de sistemas de logística reversa, os acordos setoriais. “No caso dos equipamentos eletroeletrônicos, por exemplo, eles vêm ocorrendo, desde 2011, com a criação de um grupo técnico temático sobre o assunto, em que participaram representantes do poder público, do setor empresarial, dos consumidores, e, posteriormente, em 2013, com a publicação do edital de chamamento para recebimento de propostas de acordo setorial. A partir daí, estamos constantemente negociando com o setor empresarial sobre a proposta apresentada e esperamos ter o acordo setorial assinado ainda em 2016”.

A diretora de Ambiente Urbano explica ainda que a PNRS não altera outras leis que têm impacto na implementação dessa cadeia, como os regulamentos que tratam da movimentação interestadual de resíduos e desoneração fiscal (um produto paga ICMS ao ser distribuído, e o resíduo gerado a partir do seu descarte pós-consumo paga também ICMS).

Hoje, existem iniciativas na Administração Pública brasileira voltadas à plena implementação da PNRS. No âmbito da Administração Pública Federal existe a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Trata-se de uma iniciativa que busca implementar e desenvolver projetos que promovam a discussão sobre o desenvolvimento e a adoção de uma política de responsabilidade socioambiental no setor público. Em 2015, O Ministério do Meio Ambiente concluiu, por meio de iniciativa própria, o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos como forma de melhorar a gestão dos resíduos por ele gerados e implementar projetos de redução de sua geração.

Apesar de todos os esforços, o estudo chamado “Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos – Análise de Viabilidade Técnica e Econômica”, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) em 2012, mostra que o setor de reciclagem no Brasil sofre de instabilidade no fornecimento de materiais ocasionada pela alta informalidade da coleta e da logística. Em decorrência da escala ainda relativamente reduzida, faltam também ao setor as condições de investir em tecnologia de ponta. Por esse motivo, o que existe no País em termos de separação e tratamento de insumos nobres de resíduos de eletroeletrônicos tem baixa eficiência quando comparado com tecnologias existentes em outros países. Parte considerável dos resíduos gerados aqui precisa ser exportada para o devido tratamento. Existem empresas cuja operação no País se limita à separação e à moagem do material, que posteriormente será processado na Ásia. O estudo apresenta dados de um levantamento realizado no sistema Aliceweb que apontou que em 2011 um volume superior a 20.000 toneladas de resíduos potencialmente originados de equipamentos eletroeletrônicos foi exportado a partir do Brasil.

Tribunal verde – No TRF da 1ª Região, a preservação do meio ambiente e o adequado tratamento do lixo já estão entre as prioridades da administração. Recentemente, o Tribunal recebeu o Selo A3P Verde, conferido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em reconhecimento pelo empenho na implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Entre as ações que motivaram a concessão do selo estão a coleta de resíduos sólidos e sua destinação a cooperativas de catadores, bem como a logística reversa no descarte de cartuchos de impressoras e desenvolvimento de programa de descarte de lâmpadas.

TIPOS DE RESÍDUOS

Os equipamentos eletrônicos são produzidos em diferentes vertentes da indústria eletroeletrônica e classificados em categorias. Essa classificação também interfere na hora do descarte desses aparelhos. De acordo com estudo realizado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), intitulado “Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos Análise de Viabilidade Técnica e Econômica”, eles se dividem em quatro amplas categorias:

• LINHA BRANCA:

Refrigeradores e congeladores, fogões, lavadoras de roupa e de louça, secadoras, condicionadores de ar;

• LINHA MARROM:

Monitores e televisores de tubo, plasma, LCD e LED, aparelhos de DVD e VHS, equipamentos de áudio, filmadoras;

• LINHA AZUL:

Batedeiras, liquidificadores, ferros elétricos, furadeiras, secadores de cabelo, espremedores de frutas, aspiradores de pó, cafeteiras;

• LINHA VERDE:

Computadores *desktops* e *laptops*, acessórios de informática, tablets e telefones celulares.

Tipo de Resíduo	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Polímeros e outros plásticos	13.826	12.409	7.984	3.946	5.473	5.772
Ferro	7.317	19.571	30.705	18.842	9.815	15.774
Acumuladores Eletr. de Chumbo	-	-	-	-	6	32
Vidro	-	145	4	14	7	-
Total	21.143	32.126	38.693	22.802	15.300	21.579

Fonte: Aliceweb (Cesta de Produtos: 39151000, 39152000, 39153000, 39159000, 70010000, 72041000, 85481010), Análise Inventta.

Desde 2008, o Tribunal conta com o Comitê Justiça Sustentável (antes denominado TRF Socioambiental), responsável pelo planejamento e desenvolvimento dessas ações, como a coleta seletiva solidária, que já é realidade no TRF desde 2008, quando houve a habilitação da primeira cooperativa de catadores de material reciclável, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

De acordo com João Batista Alves Diniz, supervisor da Seção de Registro e Controle Patrimonial do Tribunal (Sepat), as doações de materiais permanentes são disciplinadas pelo Decreto nº 99.658/90. O documento estabelece que os bens classificados como antieconômicos podem ser doados para os estados, municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo governo federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Já os bens classificados como irrecuperáveis, podem ser doados para as instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo governo federal e pelas OSCIPs.

No quintal do VIZINHO



“No Tribunal, os equipamentos de informática considerados inservíveis e passíveis de utilização são doados, preferencialmente, para as escolas públicas vinculadas à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal. Os bens que não forem de interesse dos órgãos públicos são doados às instituições filantrópicas que apresentarem certidão de reconhecimento de utilidade pública pelo governo federal (Ministério da Justiça) ou para as OSCIPs, que também devem apresentar a certidão do Ministério da Justiça, bem como o nada consta de tributos federais”, esclarece João Batista.

O supervisor destaca, ainda, que essas instituições são habilitadas após edital de desfazimento publicado no Diário Oficial da União (DOU), no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e no site do TRF1. “Em sín-

tese, nenhum equipamento de informática é descartado em aterro sanitário. Todos os bens têm uma destinação que atende ao interesse social”, complementa.

Quanto à logística reversa voltada aos equipamentos de informática do Tribunal, a supervisora da Seção de Suprimentos (Sesup), Irani Pierre de Araújo Ribeiro, explica a atividade que teve início em 2014. “É uma novidade aqui no órgão, e sua operacionalização está em andamento, tendo em vista que o mercado ainda não havia se ajustado a essa exigência governamental”.

Para as compras de 2015/2016, Irani afirma que os novos termos de referência já preveem a logística reversa como obrigação das empresas contratadas, “especificamente nos processos de aquisição de lâmpadas, reatores, pilhas, baterias e cartuchos”. ■

O excesso de lixo eletrônico é um problema mundial do qual todos os países querem se ver livres. Para conseguir resolver essa questão, muitas nações têm adotado uma estratégia nada civilizada: jogar o lixo no quintal do vizinho. É isso mesmo. Existem países exportando ilegalmente seus resíduos para outros países, e o Brasil está entre os destinos escolhidos para esse descarte.

Em 2013, a Receita Federal e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) apreenderam mais de 350 toneladas de lixo tóxico vindas dos Estados Unidos (EUA). Exames indicaram que o material estava contaminado por chumbo, quando o responsável pela carga declarou apenas cacos, fragmentos e resíduos de vidro.

O fato de alguns países acreditarem que podem fazer de outros países suas lixeiras motivou a diretora de cinema Cosima Dannoritzer a produzir o documentário “A Tragédia do Lixo Eletrônico”. Exibido na última edição do Festival Internacional de Cinema Ambiental, realizada no Rio de Janeiro, o filme revela regiões asiáticas e africanas abarrotadas de lixo importado que vem causando sérios danos ao ambiente e à saúde de suas populações.

Cosima destacou, em recente entrevista à Rede Globo de Televisão, que a América do Sul está se tornando cada vez mais evidente como destino para esses resíduos, e o Brasil é visto como um país muito grande onde, de certa forma, o lixo desapareceria.

A circulação de lixo no mundo foi proibida em 1989, pela Convenção de Basileia, na Suíça, um tratado assinado por 183 países, incluindo o Brasil. Os Estados Unidos chegaram a assinar o documento, mas não ratificaram o acordo. A convenção procura coibir a circulação ilegal e prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão ambientalmente adequada desses resíduos.

DESEMBARGADORA NEUZA ALVES PRESTIGIA SEMINÁRIO SOBRE O NOVO CPC NA SJGO

Apresentar e debater as diferentes abordagens de matérias relacionadas ao Novo CPC foi o objetivo do seminário "O Novo Código de Processo Civil", organizado pela Seção Judiciária de Goiás (SJGO) de 18 a 20 de novembro. A solenidade de abertura aconteceu na sede da Seção Judiciária e contou com a presença da vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargadora federal Neuza Alves, que representou o presidente do TRF1, desembargador federal Cândido Ribeiro.

A magistrada afirmou, durante a cerimônia, que a realização do seminário na Seccional é uma continuação do que o Tribunal já vem fazendo todos os anos que é tentar fornecer um treinamento digno não só para os servidores, mas, principalmente, para seus juízes. "A minha presença aqui hoje significa exatamente isso: dar uma mensagem para a Seção Judiciária de Goiás de que o Tribunal apoia as iniciativas na direção da melhoria da prestação jurisdicional".

O diretor do foro da SJGO, juiz federal Paulo Ernane Moreira Barros, que abriu o evento, destacou que a realização do seminário para debater as inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil partiu dos magistrados da própria Seção Judiciária. "Os colegas juízas e juízes federais externaram, perante a direção do foro, sua preocupação em ter que aplicar a novel legislação a partir de março de 2016 sem que tenham tido oportunidade de se familiarizarem com as diversas inovações ali contempladas", explicou.

A palestra inaugural foi proferida pelo juiz federal Jesus Crisóstomo de Almeida, da SJGO, com o tema "O Sistema Recursal no Novo Código de Processo Civil". Até o final do evento, ainda foram ministradas mais duas palestras sobre o Novo Código de Processo Civil com os temas, "O Novo Código de Processo Civil e a Constituição Federal", proferida pelo jurista Nelson Nery Junior e "A Tutela de Urgência no Novo CPC", pelo juiz estadual de Goiás Reinaldo Alves Ferreira.

Além dos juízes federais e dos servidores da Seção Judiciária, estiveram presentes à solenidade de abertura procuradores da República, defensores públicos, advogados e estudantes de Direito.

Com informações da Secos/SJGO



CARLOS RODRIGUES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM/PA CHEGA AOS 20 ANOS COM 12,6 MIL PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

A Subseção Judiciária de Santarém/PA, a mais antiga das oito em funcionamento no interior do Pará, chega aos 20 anos com um acervo de 12,6 mil processos, 1.830 sentenças e quatro mil decisões proferidas de janeiro a novembro. Uma sessão solene realizada no dia 5 de novembro, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), marcou as duas décadas de instalação da Subseccional no município.

O evento contou com a presença dos diretores dos foros da Justiça Federal no Pará e da Subseção de Santarém, os juízes federais Arthur Pinheiro Chaves e Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, respectivamente, e do juiz federal substituto da 1ª Vara, Vítor de Carvalho Saboya Albuquerque.

A então Vara Descentralizada de Santarém, criada pela Lei nº 7.583, de 6 de janeiro de 1987, foi instalada, efetivamente, no dia 27 de outubro de 1995, conforme disposto na Resolução nº 20, de 19 de outubro. Era presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), na instalação da Vara, o juiz federal Mauro Leite Soares. O cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Pará, com sede em Belém, era exercido pelo hoje desembargador federal Daniel Paes Ribeiro. O primeiro juiz da unidade foi Antônio Souza Prudente, que atualmente ocupa o cargo de desembargador federal do TRF da 1ª Região.

A partir de 25 de janeiro de 2012, a Subseção de Santarém passou a contar com a 2ª Vara, instalada pela Portaria Presi/Cenag nº 28, de 23 de janeiro daquele mesmo ano. Assim como a 1ª Vara, a 2ª Vara, cujo titular é o juiz federal Érico Pinheiro, também tem competência para processar e julgar todas as ações (cíveis, criminais e execuções fiscais) que tratam de Direito Ambiental.

Compostas de 44 servidores, além de 22 estagiários e voluntários e 15 terceirizados, as duas varas possuem jurisdição sobre os municípios de Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Gurupá, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, todos situados na região oeste do Pará.

Fonte: Secos/SJPA

PJE PASSA A SER UTILIZADO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Implantação - No dia 12 de novembro, o Processo Judicial Eletrônico passou a ser utilizado na Seção Judiciária do Acre e em suas respectivas Subseções Judiciárias, abrangendo as classes processuais mandados de segurança cíveis (individuais e coletivos) e ações monitórias. No mesmo dia, o sistema e-Proc foi bloqueado para petições iniciais dessas classes destinadas à Seção e às Subseções do Acre assim como para petições incidentais destinadas a processos que tramitem no PJe, devendo essas petições iniciais e incidentais serem protocoladas diretamente no PJe (<http://pje.trf1.jus.br/>). As petições incidentais destinadas a processos eletrônicos que não tramitam no PJe continuam sendo protocoladas por meio do sistema e-Proc. Em solenidade realizada no dia 9 de novembro, na sede da Seção Judiciária do Acre (SJAC), conduzida pelo desembargador federal Ney Bello, representando o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, foram iniciados os trabalhos que visam implantar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) na seccional acreana.

Compuseram a mesa dos trabalhos, além do desembargador Ney Bello, o diretor do foro da SJAC, juiz federal Náiber Pontes de Almeida, o presidente do Comitê Gestor Regional e da Comissão Técnica Regional do Sistema PJe no TRF1, juiz federal Marcelo Albernaz, a procuradora-geral do estado do Acre, Maria Lídia Soares de Assis, o diretor da comarca de Rio Branco, juiz Lois Carlos Arruda, o procurador-chefe da Procuradoria da República no Acre, Vitor Hugo Caldeira Teodoro, o procurador-geral do município, Pascal Kalil, o procurador-geral-adjunto Cosmo Lima de Souza e o advogado Antonio Olímpio, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Branco.

O início da cerimônia foi marcado por um minuto de silêncio em homenagem ao juiz federal Herculano Martins Nacif, da Seção Judiciária de Rondônia (SJRO), falecido no dia 8 de novembro em decorrência de um grave acidente de trânsito.

Com informações da SJAC

CRIADA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

No dia 12 de novembro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região autorizou a criação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal (UAA) no município de Tangará da Serra/MT, vinculada à Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT). O órgão será instalado no dia 18 de dezembro, conforme previsto na Portaria Presi 396.

A UAA de Tangará da Serra/MT terá competência para processar e julgar ações previdenciárias e de execuções fiscais dos moradores do município. As audiências serão realizadas pelos juízes ocupantes das varas federais da Seção Judiciária de Mato Grosso a que forem distribuídos os processos. Sempre que possível, as audiências poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

Criadas no âmbito da 1ª Região, por meio da Resolução Presi 21, de 9 de junho de 2015, as Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal têm por finalidade garantir o acesso à Justiça Federal dos jurisdicionados residentes em localidades onde não exista sede da Justiça Federal.

PAE/SEI COMPLETA UM ANO DE IMPLANTAÇÃO EM TODA A PRIMEIRA REGIÃO

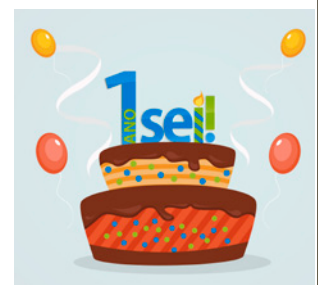
Durante o mês de novembro, mais seis seções judiciárias da Primeira Região comemoraram um ano da chegada do Processo Administrativo Eletrônico, implantado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (PAE/SEI).

As Seções Judiciárias de Minas Gerais e do Piauí celebraram a data no dia 3, enquanto que nas Seções Judiciárias da Bahia e do Acre o aniversário aconteceu no dia 10. A Seção Judiciária do Amapá comemorou no dia 14, e a Seção Judiciária do Tocantins no dia 17 de novembro.

Desenvolvido em 2009 pelo TRF da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS), o SEI entrou em funcionamento no final do ano passado em toda a 1ª Região. O sistema já completou um ano de operacionalização no TRF1 e em suas respectivas seccionais.

Agilidade na tramitação de processos administrativos, transparência, interatividade fácil, segurança e

economia de material – sobretudo de papel – são as principais vantagens apontadas por servidores e magistrados depois dos primeiros 12 meses de operacionalização do SEI.



Zona de guerra



TRF DA 1ª REGIÃO NEGA ACÚMULO DE PENSÕES A VIÚVA
DE EX-COMBATENTE DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

▼ RICARDO CASSIANO

No dia 8 de maio deste ano, um pequeno grupo de cidadãos brasileiros, todos com idade já avançada, foi visto na rampa do Palácio do Planalto, formalmente posicionado à direita e à esquerda da presidente da República, Dilma Rousseff. Tratava-se de uma discreta, porém relevante, cerimônia, sob a ótica militar, em comemoração aos 70 anos do chamado Dia da Vitória. Na mesma data, em 1945, a Alemanha foi formalmente declarada vencida na Segunda Guerra Mundial. Entre os militares presentes na solenidade comemorativa, havia testemunhas oculares de batalhas épicas que entraram para a história das Forças Armadas Brasileiras. Pela participação nas zonas de guerra, defendendo o grupo dos países aliados (Estados Unidos, Reino Unido e França), os chamados “pracinhas” ganharam o título de ex-combatentes e, com ele, uma série de prerrogativas militares. Uma delas é a garantia de aposentadoria – ou pensão, no caso de herdeiros ou dependentes – que, quando negada na esfera administrativa, pode ser pleiteada na Justiça Federal.

A lei prevê a concessão do benefício diferenciado devido aos riscos decorrentes da atuação dos soldados nos conflitos e à relevância dos combates para a Nação. Parte

dos aproximadamente 25 mil soldados cedidos aos países aliados nem sequer sonhava em lutar num campo de guerra. Como o País tinha poucos oficiais da ativa para integrar as principais missões, em território italiano, foi preciso convocar reservistas, muitos deles profissionais liberais, como advogados e médicos. O ingresso do Brasil na Segunda Guerra, que durou de 1939 a 1945, surpreendeu não apenas os pracinhas mas também quase toda a nação brasileira.

Até 1942, o Estado não pretendia assumir uma posição de apoio entre os aliados e os países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão). Na época, a expressão “é mais fácil uma cobra fumar do que o Brasil ir pra guerra” se popularizou, dando origem ao ditado popular. O então presidente Getúlio Vargas manteve uma postura de neutralidade, no entanto, somente até a constatação de que barcos civis da Marinha Mercante estavam sendo atacados por submarinos nazistas no Atlântico Sul, a partir do litoral do Nordeste. Em agosto de 1942, seis navios foram abatidos em apenas 48 horas, provocando a morte de mais de 600 pessoas. Os episódios levaram Getúlio Vargas a baixar, no dia 31 daquele mês, o decreto que instituiu o estado de guerra em todo o território nacional.



INTERNET

IMAGENS DIVULGAÇÃO

TORPEDEADO UM NAVIO BRASILEIRO

O GLOBO

Dois vezes atingido por submarino alemão, o "Buarque" afundou em trinta segundos

Submergiu em chamas o paquete do Lloyd - Ao largo da costa dos Estados Unidos a agressão - Um morto e uma pessoa desaparecida entre os 85 tripulantes e passageiros - Estavam bem visíveis os insignias do Brasil

O COMUNICADO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

PARTIDO AO MEIO PELA EXPLOSAO DOS TORPEDOS!

O "Buarque" submergiu "verticalmente, quase desaparecendo de se submergir os escombros do salvamento

Estavam bem iluminados os insignias do Brasil

OUTRO NAVIO DO BRASIL AFUNDADO PELO EIXO!

O GLOBO

O "Parnaíba", a sexta unidade da Marinha Mercante nacional sacrificada à sanha to-

salitaria, foi atacado nas proximidades da Ilha de Trinidad

EDIÇÃO FINAL

EM PENA SE O BRASIL CONTRA ATACOS JAPONESES!

Estavam bem iluminados os insignias do Brasil

A participação do Brasil, ao lado dos Estados Unidos e dos demais Aliados contra o Eixo, se deu, de forma efetiva, com a cessão aos americanos de cerca de 400 pilotos e outros homens de apoio da Força Aérea Brasileira (FAB), além da instalação de bases navais e aéreas em território nacional, especialmente no litoral do Rio Grande do Norte. O principal apoio, contudo, foi o envio dos mais de 20 mil soldados à Itália, então dominada pelas tropas alemãs. A Força Expedicionária Brasileira (FEB) lutou durante meses em solo italiano, onde cumpriu dezenas de missões e conquistou as vitórias históricas na região de Monte Castelo, no centro-norte do País, e na Batalha de Montese, em fevereiro e abril de 1945, respectivamente. As investidas improváveis dos pracinhas resultaram na rendição de milhares de soldados alemães e na perda, considerada baixa, de 943 brasileiros. Até hoje, o símbolo da FEB é uma **cobra fumando cachimbo.**

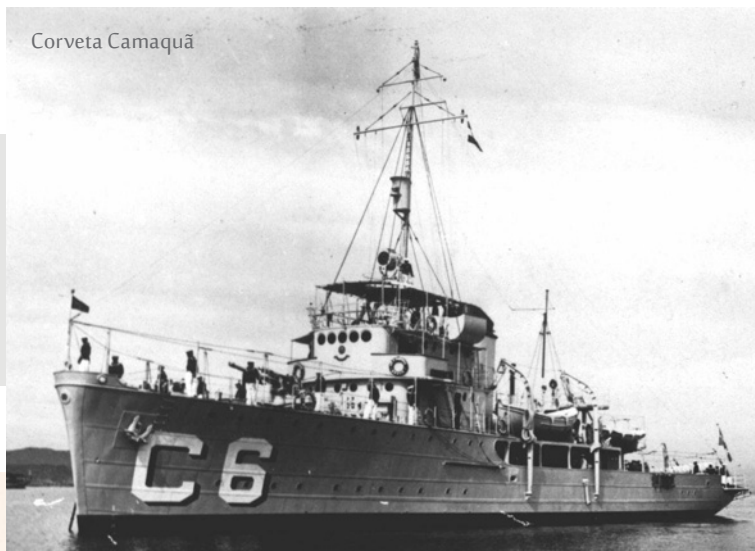


Naufrações – Durante a Segunda Guerra Mundial, pelo menos 36 navios civis brasileiros foram alvo de torpedos disparados por submarinos do Eixo, entre 1942 e 1944, na faixa do Atlântico que vai da Filadélfia, nos Estados Unidos, até o litoral de Santos/SP. Estima-se que houve quase 1,1 mil mortes nos ataques, com 1,6 mil sobreviventes. Já a frota de guerra, sofreu apenas duas baixas, mas sem relação direta com a artilharia alemã. Em julho de 1944, a Corveta Camaquã afundou, depois de ser virada pelo mar revolto, deixando 23 tripulantes mortos. No ano seguinte, em 4 de julho de 1945, o Cruzador Bahia também naufragou devido ao disparo, para dentro da própria embarcação, de um tiro acidental durante um exercício de guerra. Ao todo, 33 homens morreram na tragédia.

Navegar pelo Oceano Atlântico naquela época, mesmo para integrantes da Marinha Mercante – considerada o ramo civil da Marinha e voltada a atividades de comércio, pesca ou lazer –, significava correr risco de vida. Por isso, a lei que garante benefícios especiais aos ex-combatentes estendeu as vantagens aos sobreviventes das viagens civis realizadas em plena zona de guerra marítima.

DOIS NAVIOS MILITARES naufragaram durante a guerra, mas sem relação direta com os ataques alemães

Corveta Camaquã



FOTOS: NAVIOSBRASILEIROS.COM.BR

Cruzador Bahia



36 NAVIOS CIVIS afundaram na costa brasileira depois de serem atingidos por submarinos alemães durante a Segunda Guerra Mundial



ARQUIVO DIANA OLIVEIRA MACIEL

Desembarque dos pracinhas brasileiros na Itália



GU ERON VENUTTI DAL BRASIL

Prisioneiros da 148ª Divisão de Infantaria Alemã rendidos pelos pracinhas



INTERNET



R\$ 10 BILHÕES

é o valor anual gasto, desde 2013, com benefícios previdenciários de militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, segundo dados do Ministério da Defesa



ASS. EX-COMBATENTES DO BRASIL/SP

Ponto conquistado pelos soldados brasileiros na Cordilheira dos Apeninos, na Itália

Em um processo julgado no dia 17 de junho pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), a União questionou sentença que havia concedido à viúva de um “marítimo” – como eram chamados os trabalhadores das embarcações civis – o pagamento de pensão especial cumulativamente com outro benefício que ela já vinha recebendo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): a pensão por morte de ex-combatente, no valor de R\$ 730 por mês. Mesmo reconhecendo que a mulher teria direito à **vantagem militar**, isoladamente, a Turma acolheu o recurso da União por falta de previsão legal para a cumulação das duas pensões.

O artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e o artigo 1º da Lei 5.315/67 concedem aos ex-combatentes, que efetivamente participaram de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, o direito à pensão especial com valor correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas. Na época do ajuizamento da ação judicial da viúva, em 2004, o valor mensal correspondia a R\$ 2,3 mil.

Diferentemente dos benefícios e das pensões concedidas pelo INSS, a pensão especial de ex-combatente, prevista no artigo 53-II do ADCT, é paga pelas Forças Armadas mediante previsão orçamentária do Ministério da Defesa



IMAGENS INTERNET

Tipos de pensões pagas a ex-combatentes

1

EX-COMBATENTE

- Ex-combatente FEB é aquele que participou efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante
- Ex-combatente litoral é aquele que participou de missões de segurança na costa brasileira, Ilha de Fernando de Noronha, ou foi transportado em embarcações escoltadas por navios de guerra

2

DEPENDENTES DE EX-COMBATENTE

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos ou inválido(a)
- Pai e mãe inválidos que comprovem dependência econômica
- Irmã(o) solteira(o), menor de 21 anos ou inválida(o) que comprovem dependência econômica

3

FILHA DEPENDENTE DE EX-COMBATENTE

- Filha maior e capaz (independentemente do estado civil)





A Lei 5.698/71 estendeu o benefício aos integrantes da Marinha Mercante que realizaram pelo menos duas viagens em áreas de possíveis bombardeios de submarinos alemães durante a guerra, entre março de 1941 e maio de 1945. Pelo texto, todos esses navegantes passaram a ser considerados ex-combatentes para fins previdenciários. No processo, a viúva apresentou certidão emitida em janeiro de 1968, pelo então Ministério da Marinha e da Capitania dos Portos, que comprova que o ex-marido dela navegou pelo Atlântico entre maio de 1941 e março de 1942 a bordo do Iate Itapicuru. “O militar fez mais de duas viagens em zonas de ataques submarinos”, atestou o documento.



Diante disso, o relator da apelação na Segunda Turma, juiz federal convocado Cleber José Rocha (foto), considerou incontestável a condição de ex-combatente do marítimo e entendeu ser

devida a pensão especial e a inclusão da viúva no Fundo de Saúde da Marinha – a assistência médica é, também, uma prerrogativa militar prevista em lei. O magistrado ponderou, no entanto, que, embora o ADCT permita a cumulação da pensão com outros benefícios previdenciários, os repasses não podem ter a mesma motivação. “É incabível a cumulação de pensão previdenciária e pensão especial oriundas do mesmo fato, ou seja, a condição de ex-combatente do instituidor da pensão”, afirmou o relator.

O magistrado citou, no voto, diversos julgamentos anteriores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que já consolidaram entendimento no mesmo sentido. “A pensão especial de ex-combatente pode ser percebida cumulativamente com outro benefício de natureza previdenciária, desde que não tenham o mesmo fato gerador”, frisou o ministro do STJ, Arnaldo Esteves Lima, em julgamento citado pelo relator. A decisão da Segunda Turma do TRF1, contudo, ressaltou o direito de a viúva, hoje com 85 anos, optar pelo benefício mais vantajoso, podendo abrir mão da pensão recebida pelo INSS. ■

4

EX-COMBATENTE FEB REFORMADO E SEUS DEPENDENTES

- Militares que estavam reformados em 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto-Lei nº 8.795/46 e pela Lei nº 2.579/55, têm assegurado o cálculo de seus proventos referentes ao posto de segundo-tenente, ou, se, mais benéfico, ao do posto a que fazem jus na inatividade



Soldado brasileiro carrega canhão com o lema da guerra estampado no projétil

Audiência de Custódia

PRESIDENTE CÂNDIDO RIBEIRO PARTICIPA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DO PROJETO
NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL



▼ LEONARDO COSTA - COM INFORMAÇÕES DO CNJ E DA AJUFE

No dia 30 de outubro, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, esteve presente à Primeira Audiência de Custódia realizada, pela Justiça Federal, na Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, no Paraná, e participou também da abertura do XXXII Encontro Nacional dos Juizes Federais.

A primeira ré a participar de uma audiência de custódia na Justiça Federal tem 18 anos e foi presa no dia 29 de outubro, no Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na BR-277, no trecho entre Foz do Iguaçu e Cascavel, no oeste paranaense. Ao abordar o ônibus onde a jovem estava viajando, os policiais desconfiaram de seu

comportamento inquieto, revistaram-na e a prenderam por ela carregar dois pacotes de munição junto ao corpo. Ouvida pelo juiz federal Sérgio Ruivo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, J. O. C. obteve o direito de permanecer em liberdade até o julgamento do processo.

As audiências de custódia são um projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece para o Poder Judiciário uma nova forma de lidar com as prisões em flagrante. Todo preso tem de ser apresentado em até 24 horas da sua prisão a um magistrado, que analisa se a prisão foi legal, se houve tortura ou maus-tratos na detenção e se é

Carta de Foz do Iguaçu

Os magistrados federais do Brasil, reunidos no XXXII Encontro Nacional da Ajufe, em Foz do Iguaçu, Paraná, apresentam à sociedade a Carta de Foz do Iguaçu.

No ano em que a Justiça Federal celebra os seus 125 anos de instalação, os magistrados federais prosseguem protagonizando decisões relevantes, para o País, nas mais diversas matérias. Consolidando-se a Justiça Federal como um dos pilares fundamentais da democracia brasileira, torna-se também depositária de grandes expectativas. A confiança em dias melhores para todos os brasileiros passa necessariamente por uma prestação jurisdicional técnica e independente, o que aumenta a nossa responsabilidade para com cada cidadão em particular, bem como perante a sociedade em geral.

Em que pese o momento econômico conturbado e as crises de diversas ordens enfrentadas neste ano, a Ajufe tem contribuído com a apresentação de propostas que impactam positivamente o conjunto da sociedade e que visam à melhoria dos serviços judiciais, à efetividade da jurisdição criminal e ao combate à impunidade.

Para a continuidade destes relevantes trabalhos, a Ajufe sempre lutará pela independência judicial, sem interferências e ingerências externas prejudiciais ao Judiciário e ao Estado Democrático de Direito, forte na concepção de que judiciário e democracia são conceitos que se interconectam e se complementam.

Entretanto, a magistratura federal brasileira – a mais produtiva segundo o Relatório Justiça em Números, do CNJ – ressenete-se da falta de implementação da simetria integral e do fundo de custas da Justiça Federal, bem como da paridade entre ativos e inativos, iniciativas indispensáveis para assegurar as garantias da magistratura.

Nesse contexto, a reestruturação da segunda instância da Justiça Federal brasileira é medida que se revela urgente, seja pelo julgamento da ADI 5017, que há mais de dois anos suspendeu os efeitos da EC 73/13, que criou os novos TRFs, seja pela ampliação dos tribunais existentes.

Uma democracia próspera passa necessariamente por uma Justiça nacional sólida. A magistratura federal aguarda, pois, serenamente, mas com justa expectativa, seja pautado, com a urgência necessária, o julgamento da ADI 5017, visando manter a harmonia com o Poder Legislativo, que vem se desgastando diante dessa indefinição.

necessário manter essa pessoa em unidade prisional. No caso de Foz do Iguaçu, o juiz federal Sérgio Ruivo considerou que a ré deverá aguardar o julgamento, pelo crime do qual foi acusada, em liberdade por se tratar de ré sem antecedentes criminais e por não representar “praticamente nenhuma periculosidade à sociedade”, afirmou.

Na sua decisão, o juiz determinou, ainda, que J. O. C. teria de pagar cinco salários mínimos e comprovar residência fixa para ser solta. Pelo projeto, o juiz pode definir que a pessoa detida continue presa ou conceder-lhe o direito de aguardar o julgamento em liberdade, de acordo com as circunstâncias em que a prisão ocorreu e com as manifesta-

ções do Ministério Público e da defesa da pessoa acusada. Na hipótese de a pessoa ter a liberdade concedida, o magistrado pode ainda decidir que o preso cumpra medida cautelar, como usar tornozeleira eletrônica, até ser julgado.

Ainda no mesmo dia, o presidente do TRF1, Cândido Ribeiro, participou da abertura do XXXII Encontro Nacional dos Juizes Federais, promovido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) até o domingo, dia 1º de novembro.

Ao final do encontro, os magistrados federais aprovaram a “Carta de Foz do Iguaçu”, apresentada à sociedade no site da Ajufe (www.ajufe.com.br). ■



RAMON FERREIRA

Estratégia e planejamento

TRF DA 1ª REGIÃO APROVA PLANOS DE AÇÃO 2015/2016
E SOLUÇÕES DE TI PARA 2016

▼ LEONARDO COSTA/TS

Foram aprovados no dia 12 de novembro os Planos de Ação 2015/2016 do Tribunal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região. As propostas de projetos e ações devem ser implantadas pelas unidades proponentes e monitoradas pelos Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico (Cipes) do Tribunal e das Seccionais, observadas as recomendações das áreas técnicas e dos membros do Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER-TRF1).

A Portaria Presi 392/2015, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal, desembargador Cândido Ribeiro, que aprovou os Planos de Ação 2015/2016, estabelece também que essas ações devem ser atualizadas a cada quatro meses, na ocasião da realização das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), quando se verificará a necessidade de inclusão ou exclusão de iniciativas estratégicas, bem como o seu andamento em relação aos prazos previstos para conclusão dos projetos e ações.

Tecnologia – Já no dia 18 de novembro, membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região (CGTI-TRF1), sob a coordenação do presidente do TRF da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, aprovaram, por unanimidade, o Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (PCSTI 2016) para atender às necessidades da Primeira Região em 2016.

Dentre as principais contratações estão a solução de segurança da informação para acesso à *internet* (*firewall*), para a Seção Judiciária de Goiás, e a de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à *internet* para a Seção Judiciária de Minas Gerais, que adquiriu em 2015 o *firewall* para permitir esse serviço.

Segundo o diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), Marcos Barbosa Andrade, essas duas ações vão otimizar o acesso à *internet* em toda a 1ª Região. "Ao dar

andamento ao projeto de descentralização da *internet* para as seccionais, tende-se a melhorar bastante os serviços de acesso à *internet* e a desonerar a rede de comunicação de dados que interliga todos os órgãos da Justiça Federal da 1ª Região, deixando a rede praticamente dedicada ao acesso dos sistemas em si, como o SEI e o PJe", explicou o diretor.

Estiveram presentes à reunião o juiz federal em auxílio

à Corregedoria Regional Marcelo Velasco Albernaz, o diretor-geral da Secretaria, Carlos Frederico Maia Bezerra, o diretor da Divisão de Estatística, Gustavo Stênio Silva Sousa, a diretora do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, Rênia Alves Machado Carlini, e o diretor da Coordenadoria de Sistemas de Informação, Janderson Casado de Vasconcelos Santos.

O CGER-TRF1 RECOMENDA AS SEGUINTE AÇÕES:

I – promover a ampliação dos Planos de Ação 2015/2016 de forma a contemplar ações que promovam o alcance dos macrodesafios, objetivos estratégicos e metas propostos no Plano Estratégico da Justiça Federal, anexo da Resolução CJF 313/2014;

II – promover ampla e constante divulgação sobre o Planej 2015-2020 e, em especial, sobre a execução dos Planos de Ação e o cumprimento das Metas do Poder Judiciário no Tribunal e nas Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, de modo que todos os magistrados, servidores e colaboradores sintam-se parte da estratégia e responsáveis por sua execução, nos termos do art. 2º da Resolução Presi 29/2014;

III – fomentar a adoção, sempre que possível, da metodologia de gestão de projetos em vigor na 1ª Região para a execução das propostas classificadas como projetos inseridas nos Planos de Ação, incentivando o preenchimento dos formulários já disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações, com acompanhamento dos resultados obtidos com a implantação dos projetos e, quando for o caso, a inscrição no banco de boas práticas da 1ª Região;

IV – realizar reuniões periódicas, preferencialmente a cada dois meses, para acompanhamento da execução dos Planos de Ação e do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, promovendo, ainda, nos meses de março, julho e novembro, Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, encaminhando a respectiva ata ao CGER-TRF1 em até 15 dias após a realização da RAE;

V – promover ações de capacitação, seminários e *workshops* nas áreas de planejamento estratégico, execução da estratégia e gestão de projetos, com a participação de gestores e servidores das áreas-meio e fim;

VI – informar à Secretaria de Tecnologia da Informação sobre a disponibilidade de servidores qualificados em condições técnicas de desenvolvimento de novos sistemas para a 1ª Região, de modo que passem a integrar, a distância, a equipe de desenvolvedores de sistemas do Tribunal;

VII – promover ações destinadas a assegurar maior apoio da área de TI ao projeto de desenvolvimento do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

VIII – propor o reforço das unidades de gestão estratégica das Seções Judiciárias e a priorização das atividades relacionadas ao Planej 2015-2020.

A portaria estabelece, ainda, o prazo para o encaminhamento dos Planos de Ação para o ano de 2017 ao CGER-TRF1, que termina, impreterivelmente, no dia 31 de agosto de 2016. ■

Expedição da Cidadania

MUNICÍPIOS DA BAHIA E DE TOCANTINS RECEBEM
VISITA DE DESEMBARGADORES E JUÍZES

LEONARDO COSTA/ COM INFORMAÇÕES DA AJUFE

Comunidades indígenas de Rodelas, na Bahia, receberam a visita de integrantes da 4ª Edição da Expedição da Cidadania. O evento, realizado no período de 16 a 27 de novembro, é um projeto social promovido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) que visa levar o acesso a direitos e os serviços essenciais a populações em situação de isolamento e pobreza na Bahia e em Pernambuco. Durante os encontros, os líderes das comunidades puderam expor suas preocupações e pedir celeridade nos processos nos quais são partes na Justiça Federal.

A solenidade de abertura da Expedição aconteceu no dia 16, na Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA). Na oportunidade, o presidente da Ajufe, Antônio César Bochenek, destacou que o projeto surgiu como resultado da preocupação da entidade em realizar atividades para além daquelas típicas da Associação e de caráter institucional. "Esse projeto já não é mais só da Ajufe. Ele transcendeu e agora conta com a valorosa contribuição de muitas entidades e instituições, dentre elas, os Tribunais Regionais Federais, que também abraçaram a causa, e também o CNJ e a ONU", declarou Bochenek.

O presidente da Ajufe ainda destacou um dos principais objetivos do programa: "a Expedição da Cidadania tem por objetivo propiciar oportunidades em igualdade de condições para todas as pessoas, em especial, às menos favorecidas".

Já o coordenador dessa edição do projeto, diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, juiz federal João Paulo Pirôpo, agradeceu o apoio dos órgãos parceiros (foto). "Vários magistrados vieram como voluntários para atuar no projeto. Diversos parceiros estão aqui para atender a essa população carente e necessitada. Foi uma grande vitória conseguir agregar esta quantidade de colaboradores".

A solenidade de abertura também contou com a presença do vice-governador da Bahia, João Felipe de Souza Leão; do prefeito de Paulo Afonso, Anilton Bastos Pereira; do diretor da Seção Judiciária da Bahia (SJBA), do juiz federal Iran

Esmeraldo Leite; do deputado federal Mário Negromonte Júnior (PP-BA); do comandante da 1ª Companhia de Infantaria, major Felipe Rosa Barroso Magno; da desembargadora federal do Tribunal Regional da 1ª Região (TRF-1) Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas; do coordenador do Ministério Público da Bahia em Paulo Afonso, Moacir da Silva Junior, e do vice-almirante Viveiros, comandante do 2º Distrito Naval da Marinha do Brasil.

Atividade – No dia 18, uma comitiva formada pela coordenadora em exercício dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Cojef), desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, pela desembargadora federal aposentada Selene Almeida e pela juíza federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha visitou a tribo dos Tuxás. O grupo foi recebido pelo cacique Sandro Hawaty Arfer Tuxá no centro cultural da aldeia, localizada no perímetro urbano de Rodelas. Após uma longa conversa, os Tuxás apresentaram o "Toré", ritual com cânticos, danças e uso de cachimbos para atrair as forças protetoras da "aldeia", aos membros da Expedição.

No dia seguinte, o juiz federal João Paulo Pirôpo, coordenador dessa edição do projeto, visitou duas tribos da região – outra comunidade dos Tuxás e os Atikuns – em aldeia formada às margens do Rio São Francisco. Após ver os costumes e as danças, o magistrado destacou o diálogo franco com as lideranças e o serviço prestado à população. "Fomos muito bem recebidos. Eles apresentaram seus argumentos e conseguiram o compromisso de que a Justiça Federal analisará os casos de forma célere e justa para as partes envolvidas", comentou o magistrado. A Expedição atendeu a



AJUFE



mais de 20 índios 'atikuns' (foto acima) com serviços médicos e odontológicos e de emissão de documentos.

Um dos beneficiados foi o pajé Manoel Luiz da Silva, de 66 anos, que aproveitou para tirar a segunda via da carteira de identidade. "Eu sou agricultor e também cuido da tribo. Sou responsável pelos remédios e pelo ensino dos jovens da comunidade. Fui ao povoado de Itacoatiara com minha filha e bisneta. Iria tirar a identidade em Paulo Afonso, pagando caro pelo serviço, mas aqui conseguimos de graça. Isso é muito bom para nós".

A Expedição da Cidadania realizou, durante as duas semanas, 4.607 atendimentos, em 14 povoados. Na Bahia, a Expedição passou pelas cidades de Paulo Afonso, Glória, Rodelas e Chorrochó. Em Pernambuco, visitou Jatobá, Petrolândia, Itacuruba e Belém do São Francisco.

A Justiça Federal realizou 85 atermações durante as duas semanas da Expedição da Cidadania. Na primeira quinzena de março de 2016, os magistrados retornarão às localidades para as audiências.

Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por sua vez, atenderam a aproximadamente 300 pessoas, concederam 42 benefícios previdenciários, como auxílio-doença e auxílio-maternidade, de forma imediata, e também realizaram 30 perícias médicas.

Parceiro fundamental da Ajufe na realização da Expedição da Cidadania, o Exército Brasileiro atendeu a aproximadamente 250 pessoas, entre consultas médicas e doação de medicamentos.

A organização não governamental 'Voluntários do Sertão' realizou 1.121 consultas odontológicas nos cinco dias, com um total de 13.440 procedimentos no período.

A emissão de documentos foi outro serviço muito procurado: a unidade móvel do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do estado da Bahia, que acompanhou a Expedição nas três cidades, emitiu 990 carteiras de identidade (1ª e 2ª vias) e 218 CPFs, enquanto a Secretaria de Defesa Civil



Cacique Sandro Hawaty Arfer Tuxá e as desembargadoras Selene Maria de Almeida e Gilda Sigaringa Seixas

de Pernambuco expediu 301 documentos de identidade. Também foram confeccionadas 226 carteiras de trabalho e emitidos 135 títulos de eleitor.

O Ministério Público do Estado da Bahia contabilizou 97 ofícios de atendimentos, sendo 22 relacionados a retificações administrativas de documentos, como certidões de nascimento, casamento, óbito, três solicitações e coletas para exames de DNA, e o restante, emissão de segunda via de documentos.

Além dessas ações, a Expedição também ofereceu exames rápidos e proferiu palestras sobre temas importantes, como combate ao mosquito da dengue, doenças sexualmente transmissíveis, cuidados relacionados com crianças e até mesmo conscientização contra a violência doméstica. Ao todo, foram realizados 37 atendimentos nutricionais; 145 verificações de peso; 65 aferições de pressão arterial; 119 exames de glicose e 68 testes rápidos de HIV.

"A Expedição cumpriu seu papel. Levou serviços básicos para a população carente do sertão nordestino, como emissão de documentos e atendimentos odontológico e médico. Serviu também para mostrar a face da Justiça Federal que vai até os cidadãos e que se preocupa com o aspecto social da sua comunidade", avaliou o coordenador da Expedição da Cidadania, juiz federal João Paulo Pirôpo.

Além do TRF da 1ª Região, são parceiros no projeto Expedição da Cidadania o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o TRF da 5ª Região, o governo federal, o Ministério das Comunicações, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Exército e a Marinha do Brasil. ■

Novo integrante

CARLOS BRANDÃO É EMPOSSADO COMO DESEMBARGADOR
FEDERAL DO TRF DA 1ª REGIÃO

LEONARDO COSTA/COM INFORMAÇÕES DA AJUFE

Em cerimônia realizada no Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), no dia 3 de dezembro, o magistrado Carlos Augusto Pires Brandão foi empossado no cargo de desembargador federal do Tribunal. A solenidade reuniu centenas de convidados, entre magistrados, servidores e autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Juiz federal de carreira, da Seção Judiciária do Piauí (SJPI), Carlos Brandão foi nomeado no dia 12 de novembro pela presidente Dilma Rousseff depois de compor, pela terceira vez consecutiva, lista tríplice formada pelo Plenário do TRF1. Promovido pelo critério de merecimento, Carlos Brandão assumiu a vaga decorrente da ascensão do desembargador federal Reynaldo Soares da Fonseca ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ocorrida em maio deste ano.

A mesa de honra da solenidade de posse foi composta pelo presidente do TRF1, desembargador federal Cândido Ribeiro; pela procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1), Raquel Branquinho Nascimento; pelo representante da Presidência do Senado Federal, senador Ciro Nogueira; pelo representante da Presidência da Câmara dos Deputados, deputado federal Paes Landim; pela representante do governador do Piauí, vice-governadora Margareth Coelho; pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Humberto Martins e pelo presidente da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

A sessão solene foi aberta com a execução do Hino Nacional pela Fanfara de Música do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas do Exército. Em seguida, o presidente do Tribunal deu as boas-vindas ao novo magistrado (foto), que

foi conduzido à cadeira que passará a ocupar, no Plenário, pelos desembargadores federais Jirair Aram Meguerian e Hercules Fajoses – membros mais antigo e mais novo do Tribunal, respectivamente. Em seguida, o diretor-geral do Tribunal, Carlos Frederico Maia Bezerra, leu o termo de posse.

O novo integrante da Corte recebeu, ainda, do presidente Cândido Ribeiro o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, conferido aos membros efetivos do TRF1. “A posse do juiz federal Carlos Augusto Pires Brandão, no cargo de desembargador federal, representa uma importante conquista para o Tribunal, que passa a contar com mais um magistrado do Meio Norte, com relevantes serviços prestados à Seção Judiciária do Piauí e que integrou lista tríplice de merecimento por três vezes consecutivas”, ressaltou, em entrevista, o presidente.

Homenagem ao Piauí – Em homenagem ao Estado do Piauí, onde nasceu o desembargador federal Carlos Brandão, o cantor e sanfonista Chaminho do Acordeon – que já interpretou Luiz Gonzaga nos cinemas – e a cantora piauiense Myriam Eduardo entoaram o Hino do Piauí, com voz e sanfona. Chaminho também cantou as músicas “Ca-juína”, de Caetano Veloso, e “De Teresina a São Luís”, de Luiz



PROFORME

Gonzaga, acompanhado do artista mirim Isac do Acordeon. A cerimônia contou, ainda, com a apresentação do Hino da Justiça Federal da 1ª Região, entoado pelo Coral *Habeas Cantus*, do Poder Judiciário.

Em entrevista concedida antes da solenidade, Carlos Brandão demonstrou confiança no trabalho que terá pela frente na 1ª Turma do Tribunal, especializada em matéria previdenciária e de servidores públicos, onde se concentra o maior acervo processual do TRF1. “Nós devemos, sempre, enfrentar os desafios”, declarou. O magistrado afirmou que traz, para o TRF1, a longa experiência na magistratura, onde atuou em diversas áreas, como nos Juizados Especiais Federais (JEFs) e na Conciliação. “Nós temos que trabalhar com as inovações tecnológicas e com as boas práticas. Eu acredito que o novo sempre traz uma esperança. E a gente está chegando com o novo. (...) A gente não chega cansado da travessia, mas chega com o espírito cheio de força”, completou Brandão.



FOTOS: PROFORNE



Cantor e sanfonista Chaminho do Acordeon e a cantora piauiense Myriam Eduardo

Participaram da sessão solene os desembargadores federais do TRF1 e juízes federais da 1ª Região; membros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Superior Tribunal Militar (STM), de tribunais de justiça, eleitorais e do trabalho; representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Casa Civil da Presidência da República, de comandantes das Forças Armadas e de ministros de Estado; senadores; deputados federais e prefeitos, dentre outras autoridades dos três poderes da República.

Currículo

Natural de Teresina/PI, Carlos Brandão é bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), especialista em Direito Constitucional pela UFPI, mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), doutorando em Sociologia do Direito e Instituições Públicas pela Universidade de Zaragoza, na Espanha, e doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). É professor efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí, da Escola da Magistratura do Estado do Piauí e da Escola do Judiciário Eleitoral, da qual foi juiz instalador e primeiro diretor. Também é membro da Academia de Ciências Jurídicas do Estado do Piauí. Exerceu os cargos de promotor de justiça, promotor eleitoral no estado do Piauí e procurador da República.

Carlos Brandão ingressou na magistratura, em março de 1997, como juiz federal substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Piauí (SJPI), onde se tornou juiz titular a partir de maio de 1999. Foi diretor do foro da Seccional, juiz auxiliar e membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí (TRE-PI). Foi o juiz instalador e primeiro coordenador dos Juizados Especiais Federais no Estado do Piauí e o responsável por diversos projetos sociais e culturais na Justiça Federal, tendo sido instalador e primeiro coordenador do Centro Nacional de Cultura da Justiça (CenaJus) que, em parceria com instituições públicas, foi o projeto piloto do Programa Casas de Justiça e Cidadania, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

TRF1 – No Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Carlos Brandão atuou como juiz auxiliar, de 2005 a 2010, e como juiz em auxílio à Presidência, de 2012 a 2014. Em seguida, a partir de abril de 2014, foi convocado para assumir parte do acervo processual da 1ª Turma do TRF1. ■





Descerramento da placa em homenagem ao ministro do STJ Adhemar Ferreira Maciel

Descentralização

TRF1 INSTALA 2ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

LEONARDO COSTA

Em cerimônia conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, no dia 4 de dezembro, foram abertos os trabalhos da 1ª Sessão da 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais (CRP2/MG), em Belo Horizonte.

Criadas pela Resolução Presi 23, de 1º de dezembro de 2014, para atuarem, descentralizadamente, no julgamento de processos previdenciários em grau de recurso nas seções judiciárias da Bahia (SJBA) e de Minas Gerais (SJMG), em demandas que têm o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como parte, as Câmaras Regionais Previdenciárias têm como objetivo desafogar a 1ª e a 2ª Turmas do TRF1, que tratam de matérias de previdência social.

Durante a solenidade, foi inaugurada a sala de sessões da Seção Judiciária de Minas Gerais que leva o nome do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Adhemar Ferreira Maciel. Uma placa em homenagem ao ministro do STJ foi descerrada pelo presidente Cândido Ribeiro, pelo diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG),

juiz federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, pela esposa do homenageado, Maria Ângela Maciel, e pelo filho Paulo Maciel Filho. A condecoração está fixada na sede da Seccional mineira.

Ainda em distinção ao ministro Adhemar Ferreira Maciel, a juíza federal da SJMG Sônia Diniz Viana proferiu discurso que versou sobre a vida e a atuação do magistrado do STJ na Justiça Federal. "É preciso dignificar e homenagear aqueles que foram grandes baluartes institucionais, cheios de vigor e que acreditavam no que faziam. Quando se fala da Justiça Federal, instantaneamente vem à mente a figura nobre do meu grande amigo ministro Adhemar Ferreira Maciel", enalteceu o homenageado a magistrada.

Ao final da homenagem, a juíza da Seccional mineira leu um texto do 'Livro das Virtudes acerca do Mandarin e do Alfaiate', dedicado ao "professor Adhemar", como ela o chamava.

Em seguida, passando para a segunda parte do evento, além do presidente do Tribunal e do diretor do foro de



Primeira Sessão da CRP2/MG (acima) com a participação do desembargador Jamil de Jesus Oliveira, do presidente Cândido Ribeiro e do juiz federal Miguel Angelo Lopes de Alvarenga (à esq.)

Minas Gerais, compôs a mesa de honra da solenidade o presidente da CRP2/MG, desembargador federal Jamil de Jesus Oliveira.

Com a palavra, o presidente do TRF da 1ª Região, Cândido Ribeiro, saudou a todos os presentes e ressaltou que a iniciativa de descentralização dos julgamentos de processos previdenciários vem dando certo no âmbito da Primeira Região da qual vários colegas fazem parte. "Este esforço não teria tido sucesso se não fosse a disposição dos colegas desembargadores e juízes federais. Por isso, eu destaco a concordância de a desembargadora Ângela Catão presidir a 1ª Câmara em Minas Gerais, a desembargadora Mônica, em Juiz de Fora e na Bahia, os desembargadores Candido Moraes e Olindo Menezes".

Atualmente, estão em funcionamento, no âmbito da 1ª Região, três Câmaras Regionais Previdenciárias localizadas em Belo Horizonte (CRP1), em Juiz de Fora/MG e em Salvador, na Bahia. O presidente da Corte destacou que o intuito do TRF1 com a instalação dos órgãos descentralizados "é dar uma satisfação ao jurisdicionado, aquele que está esperando o julgamento do seu processo, esse é o nosso objetivo".

Sabedor do desafio que tem pela frente, o presidente da 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais, desembargador Jamil de Jesus Oliveira, falou sobre o trabalho que pretende realizar no órgão julgador e destacou: "todos nós devemos estar engajados o mais profundamente possível para dar cabo desta tarefa tão ingente que é julgar

processos previdenciários, que talvez não tenha a complexidade técnica de outras demandas, mas o seu número de processos em tramitação é avassalador. Julgar processo previdenciário é uma tarefa que exige muito esforço intelectual e físico".

O diretor do foro da Justiça Federal em Minas Gerais, juiz federal Miguel Angelo Lopes de Alvarenga, justificou a criação das Câmaras Regionais em Minas Gerais, que pretendem desafogar o enorme número de processos previdenciários que tramitam no TRF1. "Além dos processos das varas federais, o Tribunal recebe uma enorme quantidade de processos, da competência delegada, originários de 13 estados da federação. Só em Minas Gerais, são quase 300 comarcas, cerca de 280 delas mandando processos previdenciários para o TRF1", disse o magistrado da SJMG.

Após a cerimônia, foi realizada a primeira sessão da Câmara, para a qual foram destinados 90 processos. A CRP2/MG recebeu, inicialmente, 3.000 processos provenientes das 1ª e 2ª turmas do TRF1.

Atuarão, ainda, na CRP2/MG os juízes federais Alexandre Ferreira Infante Vieira (2ª Vara de Montes Claros/MG), Hermes Gomes Filho (1ª Vara do JEF de Belo Horizonte/MG) e Marcos Vinícius Lipiensi (1ª Vara de Ipatinga/MG).

Estiveram presentes à solenidade, além dos juízes federais e servidores da Seccional mineira, a desembargadora federal Ângela Catão, o diretor-geral do TRF1, Carlos Frederico Maia Bezerra, e o secretário-geral, Deyr Junior. ■



Seja concedida preferência

O ditado popular “Não confunda alhos com bugalhos” é apropriado como pano de fundo para esta edição que discorre sobre uma dúvida frequente entre os redatores: o correto é “seja concedido preferência” ou “seja concedida preferência”?

A dificuldade surge em virtude da confusão desta construção com a semelhante: “é proibido entrada”.

Em ambas as estruturas, encontra-se o verbo *ser* seguido de um vocábulo com forma de particípio: *seja + concedida*; *é + proibido*.

Todavia, embora semelhantes na forma, essas frases possuem estruturas completamente distintas.

Em “é proibido entrada”, a forma verbal “é” funciona como verbo de ligação, fazendo referir-se o atributo “proibido” ao sujeito “entrada”.

Conclui-se que “proibido” nesse contexto é adjetivo, tendo tão somente forma de particípio, o que ocorre com muitos dos adjetivos da língua portuguesa (rasgado, perdido etc.), identificando-se estes e aquele pela função no texto: quando indicam atributo funcionam como adjetivo (o diário está rasgado); quando denotam ação, funcionam como particípio (A moça havia rasgado seu diário).

Para a frase “é proibido entrada” – formada por verbo de ligação + predicativo + sujeito –, a concordância é feita em função da ocorrência ou não de um determinante para o sujeito.

Trata-se de norma de concordância exclusiva, peculiar. Talvez a razão dessa regra esteja em se considerar que o sujeito – no caso, a expressão “entrada” –, sem determinante, tem sentido genérico, sem condição de influenciar o gênero do adjetivo, e, com determinante, sentido específico, influenciando a forma do adjetivo.

Na construção “seja concedida preferência”, totalmente distinta da anterior, nem a forma verbal “seja” é de ligação, nem a palavra “concedida” é adjetivo. “Seja concedida” é locução verbal passiva, em que “seja” é verbo auxiliar e “concedida” particípio.

Escreva-se “seja concedida a preferência”, “seja concedida preferência”, indistintamente. Trata-se de regra geral de concordância pela qual o verbo concorda com o sujeito – e assim, de igual modo, o particípio da locução verbal com o sujeito passivo.

Das três formas nominais do verbo que a língua portuguesa possui - infinitivo, gerúndio e particípio

- duas podem flexionar-se: o infinitivo e o particípio.
- o infinitivo só se flexiona em pessoa.

A forma do particípio é invariável quando ligado a *ter* e *haver* (“As turmas têm julgado dezenas de processos por dia”; “havam julgado dezenas de processos”) e se flexiona quando ligado ao auxiliar *ser*, com o qual forma locução verbal passiva (“são julgados inúmeros processos por dia”). Nos casos em que se flexiona, sempre assume o gênero e o número do respectivo sujeito: “seja feito o trabalho”; “sejam feitos os trabalhos”; “seja estabelecida regra”; “sejam estabelecidas regras”. Essa característica de o particípio flexionar-se em gênero e em número é, possivelmente, a responsável pela confusão entre as duas estruturas analisadas, já que se trata o particípio como se adjetivo fosse. De fato, há uma proximidade semântica entre as frases “o livro está rasgado” e “o livro foi rasgado”, relacionada com o estado final do livro. Mas, apesar da semelhança de sentido e da igualdade de forma, não se devem aplicar ao particípio as normas de concordância próprias do adjetivo.

Assim, não se deve confundir alhos com bugalhos: “é proibido” tem regra de concordância própria, flexionando-se o adjetivo em função de vir ou não determinado o sujeito; “seja concedido” está entre as regras de concordância, flexionando-se sempre o particípio em função do gênero e do número do correspondente sujeito passivo. ■



OMS EMITE ALERTA MUNDIAL PARA ZIKA E SUGERE ATÉ ISOLAMENTO DE PACIENTES



REPRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu alerta mundial, no dia 1º de dezembro, para que seus mais de 140 países-membros reforcem a vigilância para o eventual crescimento de infecções provocadas pelo zika vírus. Também sugeriu o isolamento dos pacientes. O Brasil já planeja protocolo específico para gestantes. O comunicado da OMS cita diretamente o aumento de nascimentos de bebês com má-formação e de casos da síndrome Guillain-Barré identificados no Brasil. O

documento pela primeira vez reconhece a ligação entre o vírus e o crescimento de casos dessas doenças.

Ainda se sugere que países fiquem alerta para a necessidade de se ampliar o atendimento de serviços neurológicos e de cuidados específicos a recém-nascidos - algo já imaginado pelos estados nordestinos. Com 11 páginas, o documento da Organização Mundial da Saúde usa o avanço de casos de microcefalia no Brasil - já são 1.248 - e o registro de três mortes por zika (duas de adultos e uma de recém-nascido) como um dos fatores que levaram o organismo internacional a atualizar as recomendações de vigilância.

Correio Braziliense
02/dezembro/2015

ONGS LANÇAM PLATAFORMA PARA MAPEAR MUDANÇAS NO USO DO SOLO NO PAÍS

Uma rede de organizações não governamentais - o Sistema de Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Observatório do Clima - lançou no dia 26 de novembro, em São Paulo, a plataforma MapBiomas, que vai produzir mapas anuais da cobertura e uso do solo no Brasil por imagens de satélite. A plataforma vai permitir a elaboração de mapas sob demanda e, ainda, a exportação de dados.

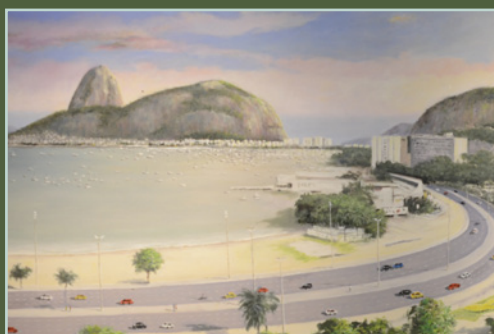
O mapeamento será feito com imagens liberadas pela Agência Espacial Americana (Nasa), que tem um banco de imagens com produção de qualidade, feito ao longo dos anos. A proposta é que seja possível traçar as alterações na cobertura vegetal, o crescimento da atividade agrícola e a expansão urbana desde 1985.

O sistema está sendo desenvolvido com a mesma tecnologia do Google Earth Engine. Apesar de já estar parcialmente disponível, a primeira versão deve ser finalizada em quatro meses. "Estamos desenvolvendo o projeto a partir de análise dos dados e visualização. Ainda estamos descobrindo o tamanho dos arquivos, a melhor forma de processar e disponibilizar os dados", disse o coordenador-geral do projeto, Tasso Azevedo.

A plataforma é colaborativa, aberta a contribuições de pesquisadores, universidades e empresas. "É uma coisa que as pessoas sempre quiseram usar, mas que parecia um pouco complicada. Então, acho que poderemos dar essa sensação de que dá para fazer uma coisa um pouco mais simples", destacou Azevedo. Segundo ele, uma das ideias é para que o sistema seja aprimorado com os resultados das pesquisas desenvolvidas pelos usuários.

Agência Brasil
26/novembro/2015





✔ EUNICE CALAZANS/TS

No período de 21 de setembro a 2 de outubro, o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebeu a mostra “Luz e Cores”, do artista plástico Ostervaldo Galdino da Silva.

O brasileiro de 67 anos é autodidata e conta que teve seu primeiro contato com a arte quando morava no Rio de Janeiro. Desenhista desde a infância, o artista conta que enquanto visitava museus na cidade maravilhosa se identificou com as obras expostas e decidiu se aventurar no mundo da pintura. Comprou seus primeiros materiais e criou alguns quadros, que aos poucos foram ganhando forma e beleza. Sua primeira exposição ocorreu no ano de 1971, em São João do Meriti, município do estado do Rio de Janeiro.

Há 40 anos o artista trabalha com a técnica de tinta a óleo sobre tela, utilizada para produzir as obras apresentadas no *hall* do TRF1 e que fazem referência à natureza morta, à flora, à fauna, além de destacar os monumentos, paisagens turísticas e o cotidiano da capital federal e da cidade do samba.

Quanto à arte, o desenhista destaca que “é o alimento da alma” e afirma: “o meu trabalho é mais contemplativo, você passa, para e analisa os detalhes”.

O militar da reserva ressalta o seu gosto pela simplicidade nas telas. “Eu gosto da pintura porque ela tem essa simplicidade, por ter apenas a tinta, o pincel e a tela, sem a necessidade de nenhuma tecnologia”. Ele ainda destaca que aproveita a luz e as cores naturais quando opta pela criação de seus quadros na rua, ao ar livre.

Ostervaldo foi premiado por salões cariocas e galerias internacionais. Além disso, as obras do artista foram expostas também em alguns espaços públicos como no Memorial JK e no Palácio do Buriti. ■

Contato do artista: (61) 8136-9118





Mediação judicial e policial:

reintegração humanizada com auxílio para moradia e políticas públicas de urbanização e saneamento (XII Premio Innovare - 2015)

Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 5º, inciso XXXV, trouxe princípio segundo o qual “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, gerando ações dos poderes no sentido de ampliar o acesso ao direito, o que, por outro lado, provocou a multiplicação dos processos judiciais e resultou em maior morosidade na solução dos conflitos jurisdicionados.

Não basta garantir o ajuizamento das ações judiciais - acesso de entrada -, é essencial a solução dos litígios - acesso de saída. Daí surgirem novas ações para a rápida solução das lides, como os Juizados Especiais, a semana de conciliação, a mediação e a arbitragem. Há diferença entre a mediação e a conciliação: nesta as partes já se encontram em litígio, daí a necessidade de conciliar; na mediação, as partes postam-se lado a lado para, a partir das orientações do mediador, atingir um objetivo que pode ser comum, tendo o acordo como consequência da discussão.

1 Mediação judicial e mediação policial

A mediação judicial é um instrumento de solução dos conflitos jurisdicionados, a partir da teoria do conflito, que, numa sociedade complexa, constitui um processo inevitável da sociedade humana e que deve ser considerado como uma oportunidade de crescimento pessoal, profissional e organizacional por intermédio do processo construtivo da mediação, capaz de restaurar a paz social.

O desafio que ainda se nos impõe, para que seja essa mediação cada vez mais aplicada com resultados positivos, é encontrar formas de replicar os bons resultados de projetos-piloto de mediação judicial para que eles estejam disponíveis a todos os usuários do Poder Judiciário, universalizando tal prática.

A mediação judicial que insere a mediação policial no contexto das demandas possessórias confere outra importância ao papel da polícia, para além da garantia da ordem e da efetividade da reintegração forçada, constituindo um avanço como instrumento agregador do processo de reintegração, quando inevitável, como na situação que ensejou o projeto em que se pretende a construção de uma estação de tratamento de esgoto - a Estação de Tratamento de Efluentes da Zona Sul de Porto Velho (ETE/SUL), que vai beneficiar cerca de 230 mil habitantes da capital.

2 Da prática *Mediação judicial e policial: reintegração humanizada com realocação de famílias carentes ocupantes de extensa área urbana*

No caso concreto em que se originou a prática, Ação de Reintegração de Posse 2220-68.2013.4.01.4100, cuida-se de área da União ocupada em 2012 por 50 famílias, chegando a contar cerca de 400 moradores em situação de vulnerabilidade social em março de 2015, já com o nome de Bairro Dilma Rousseff.

A União manifestou nos autos a intenção de doar a área ao Estado de Rondônia para a construção da Estação de Tratamento de Efluentes da Zona Sul de Porto Velho (ETE/SUL) mediante convênio, motivo pelo qual foi determinado chamamento à lide do Estado de Rondônia.

O processo de mediação se iniciou com Audiência Pública, em 18/03/2015, sob a presidência do juiz federal Dimis da Costa Braga, com o diretor de Secretaria da 1ª Vara, Carlos Meneses e dos mediadores tenentes policiais militares Marcelo Víctor Correa e Paulo Henrique Barbosa, onde foi esclarecido o funcionamento da mediação. Presentes o vice-governador, Daniel Pereira, os líderes dos ocupantes, o comandante regional de policiamento, 02 deputados estaduais e 01 vereador da capital, procurador

do estado, superintendente da Secretaria do Patrimônio da União, defensor público da União, secretário de Estado da Superintendência de Patrimônio e Gestão Pública, secretária de Estado da Ação Social (Seas) e sua congênere municipal, da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (Caerd), responsável pela Obra ETE/SUL, e do Exército.

Em seguida, foram realizadas reuniões na comunidade para esclarecimento dos moradores, ao mesmo tempo em que a Seas promoveu seu cadastramento e levantamento socioeconômico de suas famílias. Nesses encontros, com presença dos líderes, os moradores foram informados da existência de um terreno adquirido pelo Estado a ser urbanizado e beneficiado com energia e água potável, escola, unidade básica de saúde e transporte e da intenção de fornecer um valor a título de aluguel social. Foi criado um grupo na rede social WhatsApp, com a participação de todos os envolvidos, para informações em tempo real de todo o processo de mediação.

Designada audiência de mediação, às 17h do dia 15/05/2015, com a presença de todos os interessados e do secretário de Planejamento, foi apresentada a proposta do Estado: transferência de renda no valor de R\$300,00 para as famílias com renda bruta de até dois salários mínimos (283) e entrega de terreno urbanizado com água potável, escola e unidade de saúde àqueles considerados em vulnerabilidade social. Este magistrado solicitou a ampliação do valor para R\$ 400,00 e da renda máxima para três salários mínimos, para alcançar mais dignidade para mais famílias, o que foi acatado pelo vice-governador.

Os líderes dos moradores solicitaram prazo para realizar assembleia na comunidade, sendo designada audiência de conciliação para 18/05/2015, a segunda-feira imediatamente posterior, às 14h. Na assembleia, foi aprovada a proposta do Estado por ampla maioria, mas na audiência de conciliação

os líderes não puderam assinar o acordo, já que foram ameaçados por insatisfeitos não albergados na proposta estatal.

De tal forma que, na audiência, o subscritor proferiu decisão ordenando ao Estado que, mesmo sem o acordo com os representantes, promovesse em 24h o encaminhamento dos projetos de lei necessários aos benefícios ofertados na proposta, para que cada morador beneficiado aderisse ao acordo, garantindo, assim, a efetividade da conciliação pretendida e fixando a data de 31 de maio de 2015 para a saída pacífica de todos os moradores da área. O Estado cumpriu a decisão, e no dia seguinte as duas leis necessárias à autorização de descentralização de recursos para a Seas e à autorização do pagamento do auxílio aos moradores, foram aprovadas na Assembleia Legislativa do Estado e sancionadas pelo governador.

Considerações finais

O Instituto Innovare, por seu Conselho Superior, na XII edição do Prêmio Innovare de 2015, premiou com a menção honrosa este subscritor e seus colaboradores com a prática denominada: *Mediação judicial e policial: reintegração humanizada com realocação de famílias carentes ocupantes de extensa área urbana*, cumprindo o seu papel de disseminar as práticas vitoriosas adotadas pelos órgãos do Judiciário e pelas demais funções essenciais à atividade jurisdicional, como o Ministério Público, a OAB e a advocacia, a defensoria pública e a sociedade civil organizada.

A mediação judicial e policial é um instrumento lúdico e adequado para a solução de conflitos civis em casos de ações de reintegração de posse decorrentes de ocupações coletivas irregulares, urbanas ou rurais, por parte de famílias em vulnerabilidade social.

*Juiz Federal titular da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária de Rondônia



O despertar

Leões de Valdivia

POR aí



Anoitecer



Registro da orla do rio



Pose para foto



Coreto de Valdivia

NESTA EDIÇÃO, EUVALDO PINHO NOS APRESENTA AS PAISAGENS DA CIDADE CHILENA VALDÍVIA, ONDE O CONVÍVIO COM LOBOS E LEÕES-MARINHOS É INTENSO E PACÍFICO, E A CULINÁRIA ALEMÃ PODE SER PROFUNDAMENTE DEGUSTADA. CONFIRA!

▼ EUVALDO PINHO*/TS

Existem pequenos lugares com grandes referências que os tornam mais interessantes. A cidade de Valdivia, no Chile, é um deles. Capital da Região de Los Rios e importante porto fluvial do país, o lugar agrada por sua simplicidade e por suas inusitadas atrações, como a coexistência pacífica entre os leões e lobos-marinhos com os habitantes locais, na orla do rio, mais precisamente com os feirantes do Mercado Municipal.

Valdivia é a cidade austral do Chile mais antiga, situada na confluência dos rios Calle Calle, Valdivia, Cau Cau e Cruces. Fundada pelos espanhóis em 1552, invadida pelos corsários holandeses e habitada pelos imigrantes alemães, sobreviveu ao terremoto de 1960, que gerou um maremoto, um dos maiores registrados na história da humanidade. Atualmente, já quase totalmente reconstruída, continua de pé, proporcionando aos que a visitam uma agradável e lânguida surpresa. Devido ao terremoto (9,5 pontos na Escala Richter) que fez de Valdivia a cidade chilena mais atingida, estima-se que esta cidade afundou cerca de dois metros após o ocorrido.

Localizada a 835 km de Santiago e próxima ao Oceano Pacífico, a cidade não tem muitas atrações para o turista comum, mas para nós valeu a pena conhecer a sua história, saborear sua culinária e desfrutá-la pacificamente com os seus ilustres habitantes, os lobos e leões-marinhos, além de contemplar a exótica e linda arquitetura alemã. Ah, já estava me esquecendo de dizer, além de saborear suas dignas cervejas chilenas/alemãs.

A via que dá acesso à cidade é a Ruta 5 (Panamericana), com duas faixas muito bem sinalizadas e uma conservação impecável, aliás, como a maioria das rodovias chilenas, onde nos deliciamos com as ofertas de frutas e legumes da estação à beira da estrada.

A maior atração do local são os lobos e os leões-marinhos que moram às margens do rio Valdivia, ao redor de uma feira livre e do mercado fluvial de peixes, perto da ponte Pedro Valdivia.

Os animais ficam à espera das sobras da limpeza dos peixes e dos mariscos, feita pelos pescadores, e que são oferecidas em quantidade, dividindo-as com os mergulhões e os pelicanos, aves que também habitam a região. A grande oferta de comida tornou o lugar residência fixa de quase uma centena desses animais que disputam um espaço nos passeios da rua, aos urros e grunhidos, na maioria das vezes docilmente.



Arquitetura alemã



Cafeteria alemã



Avenida do cais



De papo pro ar



Interação



Modernidade



Nosso Hostel em madeira



Por sobre as águas



Verdadeira obra de arte

Chegamos à noite e fomos muito bem recebidos em um *hostel* que nos oferecia bastante segurança e onde nossas viaturas ficavam ao lado de nossas "habitaciones". Comemos em um boteco bem na esquina uma deliciosa salada de mariscos com "Sentollas" (espécie de crustáceo encontrado em alto-mar no Oceano Pacífico) de dar água na boca. No dia seguinte, fizemos a manutenção das viaturas e fomos às compras, pois o comércio, de modo geral, estava com preços excelentes, com destaque para uma garrafa térmica que, acoplada ao cinzeiro da camionete, faz um delicioso café. O final de tarde foi no Café Hausseman, onde degustamos maravilhados o *strudel* de maçã (torta de maçã) e o *Honiglebkuchen* (autêntico bolo de mel alemão). Para os alemães, o *Kaffeeklatsch* (café com bolo e conversa) é um ritual sagrado no fim da tarde e, então, como não poderia deixar de ser, cumprimos a tradição local.

Em Valdivia, para minha esposa, que é descendente de alemães, a maior atração foi visitar a Cervejaria *Kunstmann*, onde também funciona o Museo de La Cerveza, interessante para os que nunca acompanharam o processo de fabricação da bebida. A visita é uma oportunidade de conhecer os mais diversos tipos de cervejas: claras, escuras, *bocks* avermelhadas, algumas bem exóticas com um toque de mel. Na cervejaria funciona um restaurante alemão onde são servidos pratos típicos como: Chucrute com *Wurst* (repolho em salmoura com salsichas alemãs); *Kassler* (bisteca de porco defumada); *Eisbein* (joelho de porco cozido no chucrute) e outros, acompanhados da melhor cerveja chilena e, tudo isso, ainda abrilhantado pela alegria dos garçons e da música alemã.



Farol do Porto



Prost



Museu de La Cerveza

Para os que curtem um turismo bem diferenciado, é dever seguir para a beira do rio para, em harmonia com eles – os principais artistas do espetáculo, os lobos e leões-marinhos que preguiçosamente se amontoavam em todo o passeio da orla, sendo fotografados por todos – tomar um banho de sol. Foi interessante para mim que já os conhecia, porém nunca tinha convivido com eles tão de perto e pacificamente. Vale a pena assistir ao pôr do sol com esses cativantes animais às margens do rio Valdivia e logo depois, ao anoitecer, ser contagiado pela animada cultura alemã.

"Prost"!!!! ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista
Fotos e legendas do autor



Mercado fluvial



Sobrevivente do terremoto



Prost 2



A espera do rango

Nas águas do Solimões

A SERVIDORA MÁRCIA MAZO SANTOS SE INSPIROU NAS BELÍSSIMAS PAISAGENS QUE NOSSO CORRESPONDENTE EUVALDO PINHO SEMPRE NOS APRESENTA NO "POR AÍ" E VAI TAMBÉM COMPARTILHAR UMA EXPERIÊNCIA QUE VIVEU DE PASSAGEM PELO RIO SOLIMÕES, NO NORTE DO BRASIL. CONFIRA!

▼ MÁRCIA MAZO*/TS

Em julho de 2015 fiz uma excursão de três dias pelo Rio Solimões. Embarquei no porto de Manaus para um passeio que me reservava grandes surpresas, já que nunca me havia aventurado por florestas. Com o sol já se pondo, o navio anunciava a sua partida e aos poucos fomos deixando o confuso porto em direção à floresta.

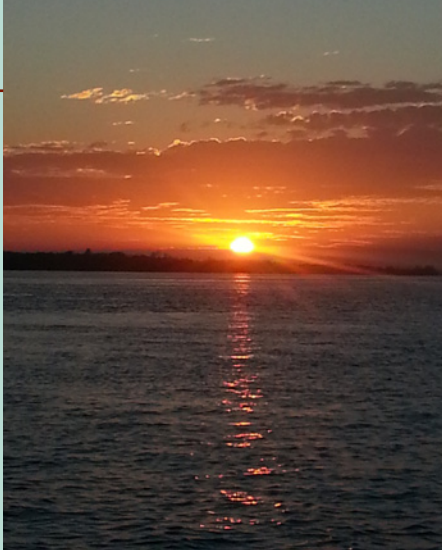
O navio com cabines individuais, restaurante e piscina oferece uma viagem agradável, um paraíso para aqueles que gostam de aventura com conforto e segurança.

Nas tranquilas águas da maior bacia fluvial do mundo, deslizamos para um passeio inesquecível. Em três dias visitamos a casa de um nativo da região de Janauacá, onde saboreamos um delicioso café e ouvimos sua história de vida, com uma característica que me chamou a atenção: os filhos saíram para estudar, se formaram e voltaram para aplicar o conhecimento na comunidade. Também participamos da pesca à piranha, e à noite da focagem de jacarés em Manaquiri (essa técnica consiste na captura dos animais pelo guia, com as próprias mãos, para apresentar suas curiosidades).

Paramos em vários pontos do rio para conhecermos as comunidades ribeirinhas extremamente gentis e hospitaleiras como as de Janauari, Janauacá, Manaquiri e Manacapuru. Observamos as casas flutuantes que se adaptam à vontade da natureza, também fizemos excursões em pequenos botes para explorar a densa e intocável vegetação, passeamos por igarapés e igapós para apreciar sua fauna e flora exuberantes, conhecendo e entendendo a ecologia da Amazônia e aprendendo sobre as situações de sobrevivência, educação e saúde dos nativos.

E o pôr do sol!!!! Indescrevível no meio daquela imensidão.





Conhecemos diferentes espécies de árvores, sendo as sumaúmas as mais altas entre elas, chegando a atingir 50 metros, bem como seringueiras, jatobás, cedros, embaúbas, vitória-régias, além dos animais – iguanas, macacos, bichos-preguiça; fora os que não tivemos oportunidade de encontrar, como as onças e os répteis. Ufa!!!!

Em Janauari visitamos uma comunidade que faz da natureza o seu ganha-pão com um belo artesanato.

A tripulação do navio era formada por habitantes da região que a conheciam como a palma da mão. À noite, podíamos ouvir palestras sobre a fauna e a flora amazônicas, sua cultura, seu povo e também fomos surpreendidos com um belo show folclórico.

Para finalizar, assistimos ao belo encontro das águas dos rios Negro e Solimões, que num percurso de 6 km insistem em se manter separados em razão da temperatura, densidade e velocidade da correnteza. ■

*Márcia Mazo é diretora da Divisão de Biblioteca e Acervo Documental (Dibib/TRF1)

Fotos da autora



Solimões



Hipogonadismo

COMUM EM HOMENS A PARTIR DOS 30 ANOS,
A QUEDA DOS NÍVEIS DE TESTOSTERONA PODE SER CAUSADA
POR ESTRESSE E OBESIDADE E AFETAR A SAÚDE MASCULINA
DE FORMA GLOBAL

▀ ABGAIL MELO/TS

A partir dos 30 anos, o corpo já começa a passar pelo processo de envelhecimento, o que gera algumas modificações significativas que refletem diretamente na saúde e na qualidade de vida das pessoas. Nas mulheres, essa fase é marcada pela menopausa, que determina o fim da idade fértil. Já para os homens, é a queda da testosterona que significa não apenas uma diminuição da fertilidade, mas uma série de problemas que podem atingir também os indivíduos mais jovens que estejam acima do peso ideal.

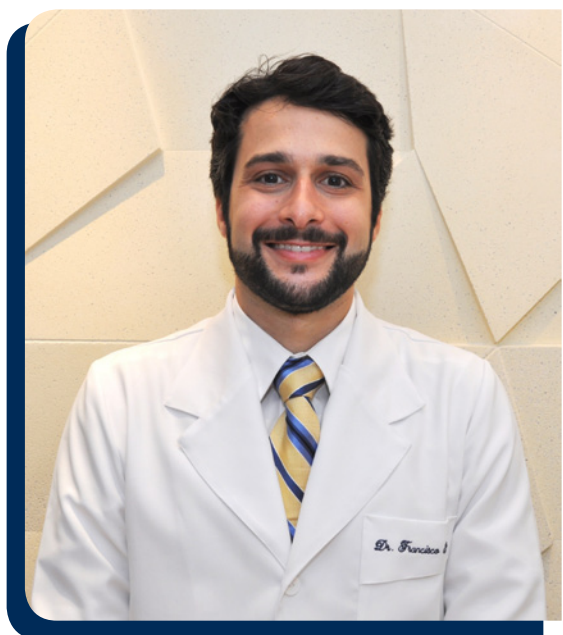
Antes, pensava-se que baixos níveis de testosterona ocorriam apenas em homens com deficiências congênitas ou com falência da função testicular resultante de tumores na hipófise ou de traumatismo na bolsa escrotal. Hoje, já se sabe que pode acontecer diminuição acentuada desse hormônio em condições como obesidade grau III, infecção pelo HIV, estresse psicológico, doenças debilitantes ou como efeito colateral de medicamentos como os derivados da cortisona, por exemplo.

A testosterona não é um hormônio essencialmente ligado à parte sexual, razão pela qual a queda da sua produção e liberação pode afetar diversas áreas do corpo. Entre os principais sintomas estão: perda de massa óssea e aumento do risco de fraturas; perda de força e diminuição da massa muscular; aumento da massa gordurosa; diminuição da libido; redução da fertilidade; fadiga; aumento da resistência à insulina e do risco de diabetes; depressão e comprometimento das funções cognitivas.

Nos homens, a produção de testosterona começa a cair a partir dos 30 anos, e estudos mostram que na faixa dos 40 aos 70 anos a queda é de 0,8% ao ano. O impacto dessa redução fisiológica é pouco conhecido e varia de pessoa para pessoa. No entanto, em homens que apresentam os sintomas e possuem níveis sanguíneos de testosterona baixos, o diagnóstico de Hipogonadismo ou Síndrome do Déficit de Testosterona deve ser considerado.

É importante também destacar o fato de que o Hipogonadismo, apesar de mais incidente em homens acima dos 30 anos, também pode afetar jovens e crianças. Quando a síndrome surge na infância, a identificação não é difícil, pois o menino não sofre as transformações características da puberdade. Entretanto, quando a doença se instala na vida adulta, o reconhecimento se torna problemático porque os sintomas costumam ser vagos e as características como distribuição da barba, massa muscular e desenvolvimento dos órgãos genitais são mantidas por muito tempo apesar da falência da função testicular.*

O endocrinologista e especialista em esporte e atividade física Francisco Tostes (foto) ratifica a informação de que a partir dos 30 anos os níveis de testosterona caem progressivamente. "Aos 70 anos a testosterona pode já estar com níveis 50% menores com relação à idade jovem. Níveis de estresse elevado, alimentação rica em carboidratos refinados e obesidade podem reduzi-la mesmo nos adultos jovens", afirma o médico que integra a Sociedade Brasileira de Endocrinologista e Metabologia (SBEM).



*Fonte: <http://drauziovarella.com.br/>

Reposição hormonal – De acordo com a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), as alterações hormonais masculinas e a reposição indicada aos homens ainda são vistas como tabus e geram muitas dúvidas, entre elas a de que a diminuição de produção hormonal masculina determina o fim da fertilidade para o homem, quando, na verdade ocorre apenas uma diminuição dessa atividade. A reposição hormonal não é regra para o tratamento da deficiência de testosterona; no entanto, ela pode ser a solução para os efeitos das mudanças hormonais que a idade pode causar. A SBEM destaca alguns pontos importantes que todo homem deve conhecer a respeito do assunto:

- Durante o envelhecimento ocorre uma diminuição lenta e gradual dos níveis de testosterona. Com isso, podem surgir sintomas que podem indicar a necessidade de reposição hormonal em uma parcela dos homens.

- Os principais sintomas que podem sugerir a reposição hormonal são: declínio do interesse sexual; dificuldade de ereção; falta de concentração e capacidade intelectual; perda de pelos; ganho de peso à custa de gordura; diminuição de massa e força muscular; irritabilidade e insônia.

- A terapia de reposição hormonal masculina deve ser indicada para todos os homens que apresentam os sintomas de queda hormonal e que não tenham contraindicações para o uso da reposição. Ela pode ser administrada por meio de gel, adesivos cutâneos ou injeções.

- Antes de recorrer à terapia, é necessário que o paciente comprove a queda na taxa de hormônios em exames laboratoriais, com acompanhamento médico.

- Entre as contraindicações para terapia hormonal masculina está a suspeita ou o caso confirmado de câncer de próstata ou de mama masculina. O acompanhamento médico durante o tratamento é primordial para a segurança do paciente.

- Estilo de vida saudável, conquistado com uma dieta equilibrada, prática de exercícios físicos de forma regular, boa qualidade do sono, não fumar e não engordar são práticas que podem retardar ou impedir o aparecimento da deficiência da testosterona e seus sintomas.

- As medicações para reposição hormonal masculina não devem ser usadas para ganho muscular ou melhora do desempenho atlético de maneira abusiva. Elas podem causar graves efeitos colaterais e sérios danos à saúde.

• Quando bem indicada e feita com acompanhamento médico, a reposição hormonal traz benefícios ao homem, como melhora da libido, perda de peso, aumento da massa muscular e da densidade óssea.

O endocrinologista Francisco Tostes esclarece que o diagnóstico não deve ser realizado somente por exames laboratoriais, mas também pela avaliação minuciosa da história clínica do paciente. De acordo com o médico, existem diferentes apresentações de testosterona para reposição como injeções, gel transdérmico e dispositivos subcutâneos. No entanto, o profissional alerta: “o uso de qualquer suplemento deve ter orientação de médico ou nutricionista, pois alguns produtos podem afetar a fisiologia hormonal do indivíduo, muitas vezes de maneira irreversível”.

A quem recorrer – Para prevenir e controlar os efeitos da queda da testosterona masculina a Coordenação Nacional de Saúde do Homem do Ministério da Saúde tem cinco eixos prioritários de atuação pelo Sistema Único de Saúde (SUS):

Acesso e acolhimento: diz respeito à conscientização de profissionais e gestores de saúde em relação à forma com que os homens têm acessado o sistema de saúde e as dificuldades que eles encontram para solucionar problemas de saúde. Além disso, diz respeito também à ambiência das unidades de saúde para acolher o paciente, visto que tais unidades ainda estão muito configuradas para a saúde materno-infantil e também para a saúde do idoso.

Prevenção de violência e de acidentes: busca trabalhar a conscientização dos gestores, profissionais e usuários do SUS a respeito da alta relação desses problemas com os

homens por meio de campanhas, ações locais e mudanças nos processos do sistema, retratando também suas consequências financeiras.

Doenças prevalentes: relaciona as diversas doenças que acometem com mais frequência os homens brasileiros, trabalhando na promoção de saúde e de prevenção por meio de ações que incluam a saúde do homem, principalmente nas rotinas da Atenção Básica e também na recuperação e redução de agravos causados pelas enfermidades.

Saúde sexual e reprodutiva: o engajamento dos homens no planejamento familiar é uma das ações deste eixo, que também visa à consecução de estratégias para a prevenção de DSTs e para a inclusão do pai nos cuidados prévios ao nascimento de um filho, por meio da estratégia pré-natal do parceiro.

Paternidade e cuidado: este eixo visa principalmente à conscientização de profissionais, gestores e população sobre os benefícios de envolver os pais no período gestacional. Uma estratégia bastante reconhecida nacionalmente é o pré-natal do parceiro, que prevê a participação do homem nessa fase e a realização de alguns exames de rotina ao longo da gestação de sua parceira.

O TRF da 1ª Região também se preocupa com a saúde de seus colaboradores e recomenda que todos os servidores façam os exames periódicos. Essa rotina inclui um exame voltado aos homens com idade a partir de 50 anos, que identifica o câncer de próstata, o chamado Antígeno Prostático Específico (PSA). Além deste, os periódicos incluem outros exames voltados à saúde masculina, conforme prevê a Portaria Presi/Secbe 38/2014:

SEXO/FAIXA ETÁRIA	EXAMES
HOMENS ATÉ 39 ANOS	. Hemograma completo . Glicemia . Perfil lipídico . Creatinina . TGO/AST e TGP/ALT
HOMENS ENTRE 40 E 49 ANOS	. Hemograma completo . Glicemia . Perfil lipídico . Creatinina . TGO/AST e TGP/ALT . Teste ergométrico + ECG
HOMENS A PARTIR DE 50 ANOS	. Hemograma completo . Glicemia . Perfil lipídico . Creatinina . TGO/AST e TGP/ALT . Teste ergométrico + ECG . PSA . Consulta urológica . Sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)

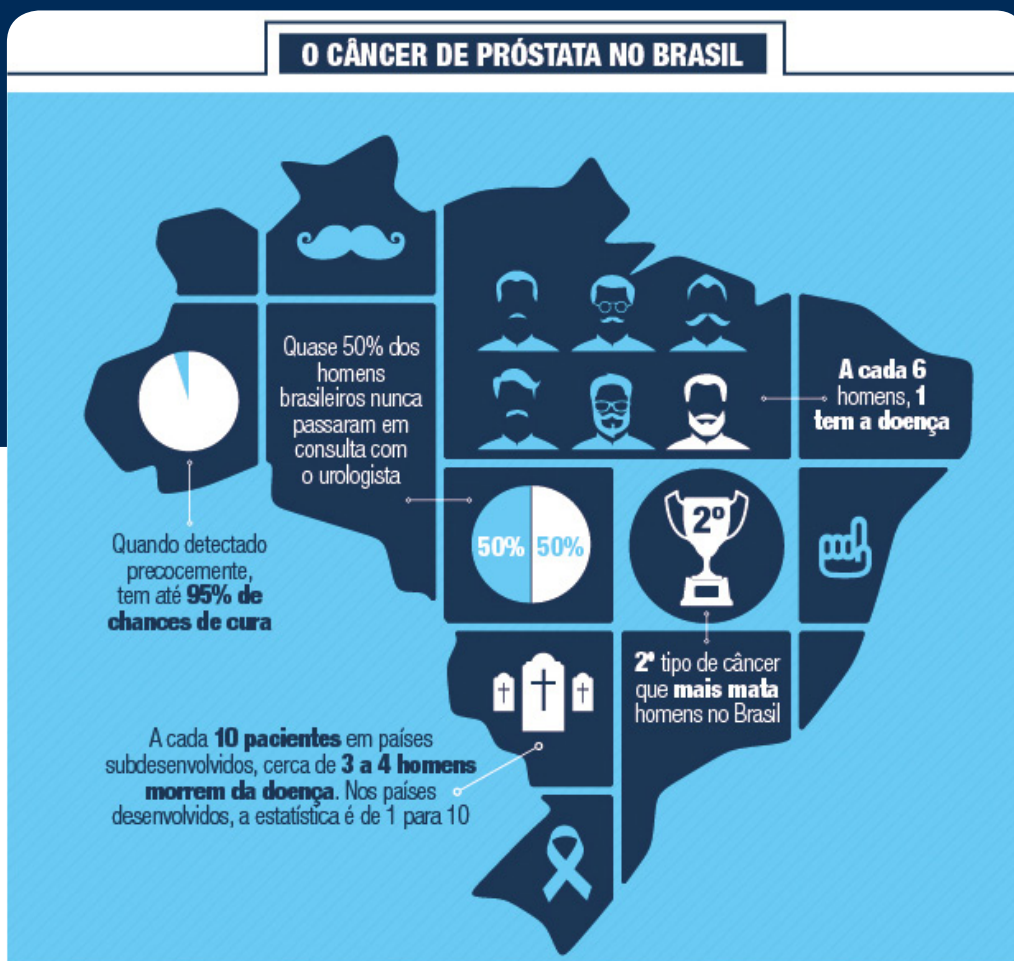
NOVEMBRO AZUL

O câncer de próstata atinge grande parte da população masculina e, mesmo assim, ainda é um tema que enfrenta muitas barreiras. Quase 50% dos brasileiros nunca foram ao urologista. Em 2014 a projeção foi de que 12 mil morreram da doença em função da descoberta em estágio avançado.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não melanoma). Em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres. O Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde revela que em 2013 foram 13.772 mortes por esse tipo de câncer, e o Inca estima 61.200 novos casos para 2016.

Para enfrentar esse quadro preocupante, o Instituto Lado a Lado pela Vida lançou, em 2012, a Campanha Novembro Azul, que se tornou referência na missão de orientar a população masculina a cuidar melhor da saúde. O público-alvo da campanha são homens a partir de 40 anos de idade e grupos que participam do processo de prevenção e cuidados, como familiares e parceiros.

O objetivo é informar a população por meio de ações interativas, além de conscientizar a comunidade sobre a importância da realização dos exames periódicos relacionados ao câncer de próstata, que é o segundo mais recorrente em brasileiros, perdendo apenas para o câncer de pele. ■



Fonte: <http://www.novembroazul.com.br/>

BAHIA

16ª Vara da Bahia suspende atividades de ensino a distância de universidade americana e aplica multa de R\$ 250 mil

▼ POR LUIZ GOULART - SECOS/BA

A juíza federal substituta em auxílio à 16ª Vara, Luisa Ferreira Lima Almeida, em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a American World University, determinou a paralisação definitiva das atividades de ensino superior a distância da parte ré na Bahia até a autorização do Ministério da Educação (MEC), proibindo-a de realizar matrículas, captar alunos, receber pagamentos e fazer propagandas.

A magistrada também determinou a reparação dos danos materiais dos alunos baianos com matrícula, mensalidade e despesas relacionadas aos cursos ministrados.

A ré deverá ainda pagar R\$ 250 mil por dano moral coletivo, corrigidos monetariamente; fornecer a lista completa de todos os alunos matriculados nos últimos cinco anos e publicar a sentença em um jornal de grande circulação e em seu *site*.

O MPF demonstrou que a empresa promovia cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado a distância em todo o território nacional, o que levaria milhares de brasileiros à ilusão da possível obtenção de um desses diplomas. A instituição sustentou não estar sujeita às normas do direito brasileiro e nem carecer de autorização de funcionamento perante os órgãos estatais de regulação da educação no País por estar “instalada oficial e exclusivamente nos Estados Unidos”.

O MPF argumentou que a relação entre ré e alunos foi constituída em solo brasileiro, e a magistrada considerou incontroversa a necessidade do credenciamento para o ensino a distância para a educação superior no Brasil, ainda que desenvolvida por instituição estrangeira, sendo ilegítima a atuação da ré.

Mesmo sem autorização para os cursos, a entidade realizou propaganda ostensiva na *internet*, centrando sua atuação especificamente nos estudantes brasileiros, chegando a mencionar em sua publicidade que “as universidades que estão sediadas em país membro do Mercosul não têm obrigação de se submeter à legislação brasileira” e que “nenhum órgão brasileiro tem competência no julgamento dos cursos desenvolvidos por universidades estrangeiras fora do Brasil”.

Para a magistrada, é incontestável a violação de diversos direitos do consumidor, como o que garante informação adequada e clara sobre produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, sobre os riscos que apresentem e a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

No entanto, a julgadora entendeu elevada a quantia de R\$ 500 mil, pleiteada pelo MPF: “não obstante estar caracterizada a violação ao direito coletivo, não restou comprovada nos autos a violação de tais direitos em extensão extraordinária a justificar vultosa quantia, considerando adequada a indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 250 mil”, asseverou a magistrada. ■

Processo nº: 0045964-88.2013.4.01.3300/BA

BAHIA

3ª Vara determina fornecimento gratuito de remédio a pacientes com câncer de mama

▼ POR LUIZ GOULART - SECOS/BA

O juiz federal da 3ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Pompeu de Sousa Brasil, condenou a União Federal, o Estado da Bahia e o Município de Salvador, na medida de suas competências no Sistema Único de Saúde (SUS), ao fornecimento de forma ampla e gratuita do medicamento Trastuzumabe, um anticorpo humanizado, a pacientes com câncer mamário, em qualquer fase da doença.

A ação civil pública foi movida pela Defensoria Pública da União contra os três órgãos, tendo a parte autora defendido que o remédio, cujo nome comercial é Herceptin, é de grande impacto positivo quando utilizado em monoterapia ou em combinação com outros quimioterápicos. Contudo, devido ao seu alto custo, o medicamento não é disponibilizado pelo SUS, comprometendo a qualidade de vida das pessoas que padecem do câncer de mama.

Em sua fundamentação, o magistrado declarou que: “[...] no caso presente, com muito mais razão impõe-se assegurar a prestação jurisdicional vindicada, porque não se está tratando de uma panaceia ou poção milagrosa, ou algo etéreo, que costuma ganhar corpo no fluído (e, muitas vezes, irracional) campo das esperanças de quem possui um ente querido em fase terminal, mas de um medicamento de eficácia comprovada, capaz de proporcionar mais chances às pacientes portadoras de câncer, ou, quando menos, melhor qualidade e extensão de sobrevida”.

Salientou, ainda, que o poder público não pode sonegar o direito à vida das mulheres que sofrem de câncer mamário na Bahia e por isso deveria ser cobrado o fornecimento do medicamento sob o controle e o acompanhamento de médicos vinculados às Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia ou aos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.

Pela sentença, o administrador ou o agente público responsável por injustificado descumprimento fica sujeito à multa diária de R\$ 5 mil, sem prejuízo de cominações por ato atentatório à Justiça e de envio de peças ao Ministério Público para eventual ajuizamento de ação de improbidade, ou, ainda, responsabilização no âmbito penal. ■

Processo nº: 2009.33.00.008939-0/BA





NOVAS MISSÕES AO PODER JUDICIÁRIO

A função precípua do Poder Judiciário sempre foi promover a paz social. Entretanto, o modo de cumprir essa relevante e nobre função vem se alterando ao longo da história: de uma postura altamente interventiva para outra preferencialmente preventiva que proporciona a emancipação da sociedade.

Importante compreendermos que essa mudança na prestação jurisdicional recebe grande influência da moderna teoria do conflito.

A ideia tradicional e negativa do conflito, em que os envolvidos brigam, litigam, disputam interesses, em posições antagônicas, a fim de um sair vencedor e por termo àquela quebra da harmonia nos relacionamentos, traz para o Poder Judiciário a missão de impor uma solução rápida e eficiente aos litígios que ameaçam ou rompem a paz social.

Esse pensamento enfraqueceu a capacidade dos cidadãos de resolverem seus próprios conflitos e avocou para o Estado a responsabilidade de aplicar a Justiça, gerando essa cultura da litigiosidade excessiva que testemunhamos e que compromete uma entrega jurisdicional eficiente.

Graças ao progresso intelectual, a partir do final do Século XX, três sociólogos alemães, Lewis Coser, Ralph Dahrendorf e Axel Honneth, inspirados pelas ideias de Marx, Weber e Simmel, deram início à construção da teoria moderna do conflito. Defendem que o conflito não precisa ser visto sob uma perspectiva negativa, pela afirmação do poder de quem está com a razão, com o clássico resultado "perde-ganha". Ao contrário, essas dissensões sociais, que não precisam ser polarizadas, são benéficas e promovem o desenvolvimento da sociedade na medida em que a solução do conflito tende a representar o consenso após reflexão das razões arguidas pelos envolvidos.

Dessa forma, o conflito é natural e necessário em uma sociedade pluralista, oportunizando aos participantes a defesa de suas opiniões, com a expectativa de solução calcada no bom senso dominante. Se bem conduzidos os conflitos, todos saem ganhando, porque após a ponderação mútua dos diferentes posicionamentos, a tendência é que resulte em maior amadurecimento e responsabilidade social.

Nessa nova perspectiva sociológica, o Poder Judiciário vai ganhando novos papéis, como o de facilitador da democracia e da emancipação jurídica dos cidadãos na busca pela Justiça, por meio de informações úteis aos jurisdicionados e de oportunidades para o entendimento pacífico entre os envolvidos.

Assim, cabem prioritariamente ao Judiciário contemporâneo as missões de educador jurídico da população e de mediador dos conflitos persistentes, visando à autogerência social na resolução de seus conflitos e ao incentivo à autonomia da sociedade na construção da paz. E na hipótese de persistência dos conflitos, ainda assim cabe ao Estado insistir na decisão autônoma pelas partes, a exemplo da conciliação, da mediação e da justiça restaurativa. Apenas de forma residual, haveria decisão impositiva pelo Poder Judiciário.

Enfim, o objetivo continua sendo a paz social, mas agora oportunizando à sociedade um maior exercício da cidadania e o constante amadurecimento jurídico de seus integrantes, estimulando os cidadãos a se tornarem mais responsáveis e proativos. ■

*Técnica Judiciária - Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Tocantins (Cejud/SJ-TO)



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Mensagem da Presidência

Dois mil e quinze foi um ano de muitas batalhas e de muita entrega na 1ª Região
Juntos, nos tornamos um gigante que despertou frente aos obstáculos e buscou,
de peito aberto, a realização da justiça

Diante das incertezas, nos tornamos fortes; diante da descrença, nos fizemos ouvir
Nossa coragem e determinação foram marcantes, e perfizemos um caminho
de grandes aspirações

Nesse momento festivo, a Presidência do TRF da 1ª Região enaltece as virtudes dos magistrados,
servidores, prestadores de serviço e estagiários, e deseja um Fim de Ano cheio de paz e fraternidade
Que os sentimentos mais puros de amor e de bondade possam reinar em seu coração
Que a harmonia encontre morada no seu seio familiar
E que o símbolo maior do Natal seja vivificado em sua vida, trazendo o renascimento
da fé e a renovação do espírito

Em 2016 esperamos desafios ainda maiores
Para que possamos celebrar grandes conquistas
Que o pulso esteja sempre firme na busca por nossos direitos
E as mãos sempre abertas para conceder direito aos demais
Que sejamos fortes na superação de cada percalço
E generosos na doação de nós mesmos a quem precisar

Com votos de muita paz, saúde e realizações, a Presidência do Tribunal deseja a todos

Feliz Natal e um memorável 2016!

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente





JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70070-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br